

22/10/20
AFAB
12/20

PMI - PROC. Nº

003908

FL.: 9
all



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde **Fundo Municipal de Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO Nº003908/2020

MG

ABERTURA : 28/04/2020 - 09:20:13

REQUERENTE : FUNDO MUN. DE SAUDE DE ICONHA

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

DETALHAMENTO : MEM. Nº.245/2020/SEMUS
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO

S

30.7.2020
para posterior



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



PMI - PROC. Nº

003908

FL. 02
Em, 07 de abril de 2020.

MEMORANDO/Nº. 245/2020/SEMUS

A Sua Excelência
João Paganini
Prefeito de Iconha

Referência: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada para o Fornecimento de Teste Rápido para detecção da COVID-19

Senhor Prefeito,

Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 – Novo Coronavírus pela OMS (Organização Mundial da Saúde);

Considerando o Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Município de Iconha vem tomando medidas para evitar a proliferação dessa doença a nível municipal, inclusive expedindo vários decretos.

Considerando que a OMS (Organização Mundial da Saúde) indica a testagem dos casos sintomáticos, isolando os casos positivos, como uma das alternativas para o controle da COVID-19;

Considerando que países como a Coreia do Sul e Alemanha conseguiram bons resultados com o uso de teste rápido para orientar o isolamento social.

Considerando que experimentos em regiões da Itália como Veneto demonstraram bons resultados com testagem para isolamento de pacientes positivados, impedindo a disseminação da Covid-19.

Considerando que os testes rápidos são de grande valia para profissionais de saúde que apresentam síndrome gripal, evitando afastamento do trabalho.

Considerando que o diagnóstico rápido ajuda no controle do quadro clínico do doente, permitindo intervenções para evitar o agravamento.

Considerando que os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde indicam a testagem rápida como estratégia eficiente para isolamento e rastreamento de possíveis contaminados, por conseguinte ajudando a prevenir a disseminação da COVID-19 e para criar o perfil epidemiológico.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



Considerando ainda a lei orgânica do SUS, a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Constituição Federal em seu Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para contratar, de forma emergencial, empresa especializada em fornecimento de Teste Rápido para detecção da Covid-19.

Informamos que, caso autorizado, a despesa deverá ocorrer conforme Bloco de Financiamento, Projeto/ Atividade e Elemento de despesa abaixo relacionado:

Bloco da Gestão do SUS

Projeto Atividade: Manut e Revit das Ações e Serviços da Gestão do SUS

Fonte de Recurso: 1290 / Ficha: 175 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 33903000000 - C/C: 30752653 (Penas Pecuniárias)

Respeitosamente,


Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



ANEXO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICACAO	UNIDADE	Quantidade
01	44753	Teste Rápido detecção da COVID-19, cx com 20 unidades IGG/IGM	CX	40

PMI-PROC. Nº
003908
FL.: 03
Uil



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante

- 1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. Objeto da Contratação

- 2.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de empresa especializada para o fornecimento de Teste Rápido para detecção da COVID-19.

3. Justificativa

3.1. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID – 19), servindo de alerta para todos os países. Em 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

3.2. O Estado do Espírito Santo dispôs, através do Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

3.3. Com a publicação do Decreto Municipal nº 3.577 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção do Contágio pelo SARS COV2 (COVID – 19 – Novo Coronavírus) e registro pelo Município, até a presente data, de 06 (seis) casos suspeitos de COVID – 19 que estão sob investigação da Secretaria Municipal de Saúde, surge a necessidade de reforçar as medidas sanitárias e administrativas para prevenção, sendo que uma dessas medidas está relacionada à testagem rápida dos casos suspeitos para imediato isolamento, como também a testagem dos profissionais da saúde para poderem estar disponíveis para o atendimento.

3.4. Considerando que a OMS (Organização Mundial da Saúde) indica a testagem dos casos sintomáticos, isolando os casos positivos, como uma das alternativas para o controle da Covid-19;

3.5. Considerando que países como a Coreia do Sul e Alemanha conseguiram bons resultados com o uso de teste rápido para orientar o isolamento social

3.6. Considerando que experimentos em regiões da Itália como Veneto demonstraram bons resultados com testagem em massa para isolamento de pacientes positivados, evitando a disseminação da Covid-19.

3.7. Considerando que os testes rápidos são de grande valia para profissionais de saúde que apresentam síndrome gripal, evitando afastamento do trabalho.



- 3.8.** Considerando que o diagnóstico rápido ajuda no controle do quadro clínico do doente, permitindo intervenções para evitar o agravamento.
- 3.9.** Considerando que os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde indicam a testagem rápida como estratégia eficiente para isolamento e rastreamento de possíveis contaminados, por conseguinte ajudando a prevenir a disseminação da COVID-19 e para criar o perfil epidemiológico, dentre o grupo de profissionais de saúde e pacientes com comorbidades foi proposto a compra de 800 (oitocentos) testes para testagem rápida.
- 3.10.** Considerando ainda a lei orgânica do SUS, a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- 3.11.** Considerando a Constituição Federal em seu Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
- 3.12.** Tendo por base a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), baseado no direcionamento do Ministério da Saúde estaremos adquirindo os testes rápidos no intuito de construir um fluxo para diagnóstico pacientes sensibilizados pelo SARS-COV-2, criando perfil epidemiológico, assim como direcionar as estratégias de isolamento social para evitar a disseminação da Covid-19, e para diagnóstico e início mais rápido de tratamento de casos que tem maior probabilidade de agravamento (pacientes cardiopatas, diabéticos, hipertensos, HIV, neoplasias, doença pulmonar crônica entre outras doenças crônicas) os quais se encaixam para serem notificados como suspeitos de Covid-19 seguindo nota técnica n. 04/2020 da SESA e não se encaixam para coleta de swab para exame de RT PCR molecular segundo a nota técnica da SESA n. 05/2020, como também, a testagem dos profissionais de saúde que estão na linha de frente no enfrentamento dessa pandemia.

4. Especificação e Descrição Detalhada do Objeto

- 4.1.** A presente solicitação tem por objeto o fornecimento de Teste Rápido para detecção da Covid-19. A especificação segue anexo junto aos orçamentos.
- 4.2.** GABINETE SEMUS: N.º 046/2020

5. Caracterização de dispensa ou inexigibilidade.

- 5.1.** A dispensa está baseada nas seguintes normas:

- I. Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“... IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que



possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos...”

II. Art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)”

6. Condições de Garantia/Assistência Técnica

- 6.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade
- 6.2. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete
- 6.3. Os objetos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior

7. Valor estimado da Contratação

- 7.1. Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em cotação de preços, conforme anexo.

8. Dotação Orçamentária

- 8.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão nas seguintes dotações:

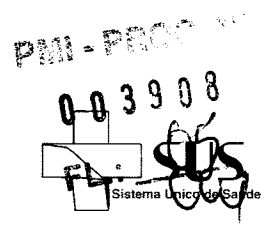
Bloco	Elemento De Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Conta Corrente
GESTÃO DO SUS	33903000000	1290	175 - Material de Consumo	30752653

9. Condições de Recebimento do Objeto

- 9.1. O objeto deverá ser entregue de por demanda de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



9.2. O recebimento será realizado na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

9.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

9.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

9.5. Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

9.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

9.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.
- As normas da ABNT, ANVISA ou IMETRO conforme especificação e necessidade de cada item;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

9.8. O objeto ofertado deverá atender as especificações técnicas exigidas.

9.9. Os itens ofertados deverão ser novos, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

9.10. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

9.12. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

9.13. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 11h00min e de 12h30min às 16h30min.

9.14. Será de responsabilidade de a contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.



10. Prazo de Execução/Entrega

10.1. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

11. Local de Entrega/Execução

11.1. O objeto deverá ser entregue nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000 Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com

12. Condições de Habilitação

12.1. Não se aplica.

13. Condições de Pagamento

13.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada juntamente com a solicitação de pagamento (conforme modelo anexo).

13.2. A Prefeitura Municipal de Iconha/ES promoverá o pagamento, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

14. Amostra

14.1. Não se aplica.

15. Laudo Técnico

15.1. Não se aplica.

16. Obrigações da Contratada

16.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

16.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;

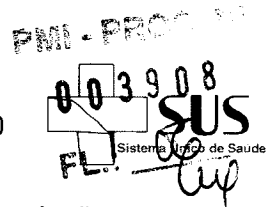
16.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

16.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

16.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



- 16.7.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 16.8.** Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
- 16.9.** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 16.10.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- 16.11.** Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 16.12.** Fornecer itens novos, não sendo, de forma alguma, aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 16.13.** Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

17. Obrigações da Contratante

17.1. A contratante obriga-se a:

- I. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.
- II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- III. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso do fornecimento dos materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- IV. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento do objeto pela CONTRATADA;
- V. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

18. Sanções Administrativas

18.1. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

19. Fiscalização do Contrato

19.1. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada através do Fiscal Titular e Suplente, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicados em memorandos anexos, com



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



autoridade para exercer, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

20. Vigência do Contrato

20.1. Não se Aplica.

21. Garantia Contratual

21.1. Não se aplica.

22. Da Elaboração do Termo de Referência

22.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Renan Marcon Schneider.


Renan Marcon Schneider
Diretor de Departamento

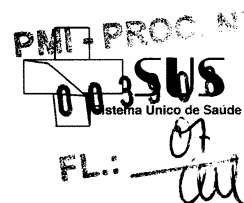
Iconha/ES, 07 de abril de 2020.

Cientes e de acordo com nossa indicação.


Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



TERMO DE COMPROMISSO

Ariadna de Carvalho Domingos Oliosi, ocupante do cargo Diretor de Departamento, sob matrícula 030703-01, portadora do CPF nº 047.597.496-97, telefone 28 3537-1472, e-mail: sms.iconha@gmail.com, a quem a Secretaria Municipal de Saúde, deferiu o compromisso legal, debaixo do qual o encargo de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar a função de Fiscal Titular no fornecimento de Teste Rápido para detecção da Covid-19, declaro aceitar o encargo ora deferido, comprometendo-me a cumpri-lo sob as penas da lei.

Iconha/ES, 07 de abril de 2020.

Ariadna de Carvalho Domingos Oliosi
Fiscal Titular

Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com

PMI PROC. Nº
005-008
SUS
Secretaria Municipal de Saúde
FL.: 08
at

TERMO DE COMPROMISSO

Leiliani Furlan Chicon Guedes, ocupante do cargo Coordenador de Setor, sob matrícula 030489-01, portadora do CPF nº 072.421.497-62, telefone 28 3537-1472, e-mail: sms.iconha@gmail.com, a quem a Secretaria Municipal de Saúde, deferiu o compromisso legal, debaixo do qual o encargo de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar a função de Fiscal Suplente no fornecimento de Teste Rápido para detecção da Covid-19, declaro aceitar o encargo ora deferido, comprometendo-me a cumpri-lo sob as penas da lei.

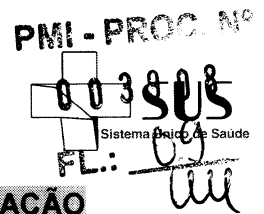
Iconha/ES, 07 de abril de 2020.


Leiliani Furlan Chicon Guedes
Fiscal Suplente


Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



REQUERIMENTO DE PAGAMENTO – DESPESAS SEM LICITAÇÃO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

_____, inscrita (o) no
CNPJ/CPF n.º _____/_____, situada/residente à Rua/Av.
_____, n.º _____, cidade de
_____, Estado do _____, vem requerer a Vossa Excelência que seja
efetuado o pagamento no valor representado sob os documentos anexos, provenientes da Licitação
de Modalidade:

- ☐ Pesquisa de Preços n.º _____/_____
☐ Inexigibilidade n.º _____/_____
☐ Credenciamento n.º _____/_____
☐ Compra Direta n.º _____/_____
☐ Chamada Pública n.º _____/_____

Referente ao Processo Administrativo n.º _____/_____ e posterior emissão da Autorização de
Fornecimento ou Ordem de Serviço n.º _____/_____.

**Documentos necessários e obrigatórios a serem enviados juntamente com as Notas Fiscais,
conforme Contrato: Cartão CNPJ; Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal; Certidão do
FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e demais documentos solicitados de acordo com o
Contrato. Todos dentro do prazo de suas validades.**

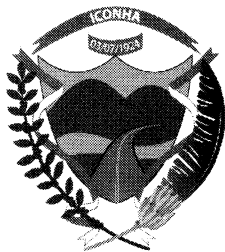
Referências / Dados Bancários:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nome do Requerente: _____
Telefone de contato: (____) _____-_____
E-mail: _____

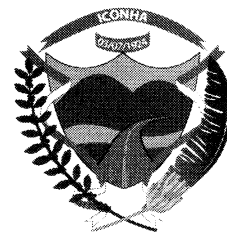
Assinatura do Requerente

NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO.
PARA USO DO SETOR DE PROTOCOLO.



Prefeitura Municipal de Iconha
Fundo de Saúde de Iconha
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PMI - PROC. Nº
003908
FL.: 10
lu



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000046 / 2020 - 08/04/2020
Secretaria	FUNDO MUN. DE SAUDE DE ICONHA
Local/Setor	GABINETE SEMUS
Requerente	FABRICIANO MUNIZ MONGIN
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Teste Rapido IGG/IGM COVID-19, para utilização no Controle Epidemiológico, testado em pacientes com cormobidades, de profissionais, na busca de anticorpos.

000711 MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR

001 MATERIAL DE CONSUMO

001 <SUBGRUPO NAO DEFINIDO>

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00044753	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 caixa com 20 unidades	CAIXA	40,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



Vila Velha 08 de Abril de 2020

Orçamento

PMI-PROC. Nº

003908

FL: 11

Produto	Quant.	Valor
Teste rápido COVID-19 IGM/IGG ECO TESTE FASE ANTICORPO CX COM 20 UNIDADES	40 CX	2460,00

Validade da proposta : 5 dias

- A previsão de chegada dos testes é dia 17/04/2020
- NÃO ADIANTAMOS MERCADORIA E NEM PODEMOS
SEPARA SEM ORDEM DE FORNECIMENTO**


HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0926

Assinatura e Carimbo da empresa

COVID-19 IgG/IgM ECO Teste - TR.0079



O COVID-19 IgG/IgM ECO Teste é um teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19, presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma. Esse teste *in vitro* pode ser aplicado como auxiliar no diagnóstico e triagem precoce da infecção pelo COVID-19 em pacientes com sintomas clínicos da doença.

Sumário e Explicação do Teste

Os coronavírus se agrupam em uma grande família de vírus envelopados de RNA, capazes de infectar seres humanos e outros mamíferos, além de aves, causando doenças respiratórias, entéricas, hepáticas e neurológicas. Nos seres humanos, seis espécies são conhecidas por causarem doenças em indivíduos imunocompetentes: quatro causando doenças como um resfriado comum, enquanto as outras duas relacionadas a acometimentos mais graves, a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Grave Aguda (SARS-CoV). A Organização Mundial de Saúde (OMS) anunciou em 31/12/2019 o primeiro surto de um novo coronavírus (COVID-19) em Wuhan, na China. Os coronavírus são zoonóticos, podendo ser transmitidos entre seres humanos e outros animais. O sinais clínicos da infecção por COVID-19 incluem sintomas respiratórios comuns, como febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Casos mais graves da infecção podem levar a pneumonia, síndrome respiratória aguda, falha renal e até a morte. Recomendações para prevenção da disseminação da doença incluem lavar as mãos com sabão, cobrir nariz e boca ao tossir e espirrar e cozinhar apropriadamente carnes e ovos, além de evitar contato com pessoas apresentando sintomas de doenças respiratórias como tosse e espirros.

Princípio do Teste

O COVID-19 IgG/IgM ECO Teste contém dois dispositivos teste, para detecção de IgG e IgM anti-COVID-19. O teste rápido para detecção de IgG e IgM anti-COVID-19 é um ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral. As tiras dos testes contidas nos dispositivos consistem em uma membrana de nitrocelulose recoberta com as linhas "C" controle e "M" do teste para IgM, além de outra membrana para IgG, "C" controle e "G" do teste. Ambas as linhas nas janelas de leitura dos resultados não são visíveis até a aplicação da amostra. A almofada apresenta um antígeno de cabra policlonal anti-IgG de camundongo na linha controle e uma proteína recombinante de COVID-19 nas regiões das linhas dos testes. Anticorpos monoclonais anti-IgG humano conjugados com ouro coloidal são usados para detecção de IgG e anticorpos monoclonais anti-IgM humano conjugados com ouro coloidal para detecção de IgM. Durante o teste, anticorpos anti-COVID-19 da amostra interagem com os anticorpos nas tiras teste, formando um complexo antígeno-anticorpo com ouro coloidal de IgM ou IgG. O complexo migra pela membrana por capilaridade até a linha teste, na qual será capturado pela proteína recombinante de COVID-19. A linha dos testes ficará visível nas janelas de resultados caso anticorpos anti-COVID-19 estiverem presentes na amostra. A intensidade da linha teste irá variar de acordo com a concentração de anticorpos presentes na amostra. Caso não existam anticorpos presentes na amostra, não haverá formação das linhas dos testes nas tiras. As linhas controle são utilizadas para controle dos procedimentos e sempre deverão aparecer se os testes forem realizados da maneira adequada e os reagentes das linhas dos testes estiverem funcionando, independentemente da presença de coloração nas linhas dos testes. Caso contrário, o resultado do teste é considerado inválido e deverá ser repetido utilizando outro dispositivo.

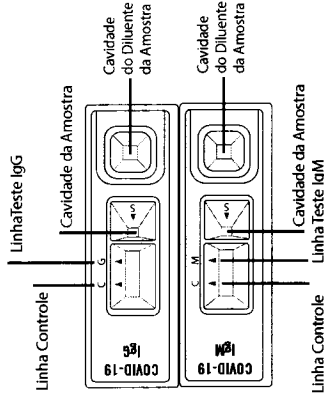
Reagentes e Materiais Necessários

1. Cada dispositivo é embalado individualmente e contém:
 - a) Um dispositivo teste.
 - b) Um sachê dessecante com sílica gel.
2. Pipeta capilar de 10µL (para o teste de COVID-19 IgG/IgM).
3. Tampão diluente.

4. Saco para descarte.
5. Manual de instruções.

Materiais que poderão ser requeridos e não são fornecidos:

1. Cronômetro
2. Recipiente para coleta de amostra.
3. Centrífuga.



Atenções e Precauções

Use apenas para Diagnóstico *in vitro*

1. A instrução de uso deverá ser lida antes da execução do teste.
2. Não reutilize os testes.
3. Não use o teste se o sachê de alumínio estiver danificado ou aberto.
4. Não use os componentes do kit após a data de validade indicada no sachê.
5. Não use um tampão diluente de outro lote.
6. Não fume, beba ou coma em áreas em que as amostras ou reagentes do kit estejam sendo manuseadas.
7. Todos os reagentes devem estar em temperatura ambiente antes de iniciar os procedimentos.
8. Evite a contaminação cruzada de amostras utilizando um novo coletor para cada amostra obtida.
9. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos ao longo do procedimento. Limpe cuidadosamente líquidos derramados utilizando um desinfetante apropriado.
10. Siga os procedimentos padronizados para o descarte apropriado das amostras. Utilize equipamentos de proteção individual como jalecos laboratoriais, luvas descartáveis e óculos de proteção quando estiver analisando as amostras. Lave bem as mãos após a execução dos testes.
11. Umidade e temperatura podem afetar os resultados de maneira adversa. A sílica dessecante na embalagem absorve umidade impedindo efeitos sobre os produtos.
12. **ATENÇÃO:** Todas as amostras humanas devem ser consideradas potencialmente infectantes. Recomenda-se que os reagentes e as amostras dos pacientes sejam tratadas de acordo com as normas ou outras diretrizes de segurança de risco biológico ou regulamentos locais apropriados.

Instruções de Armazenamento e Estabilidade

Armazenar os dispositivos teste entre 2 e 30°C, protegidos da luz. O teste deve permanecer na embalagem selada até o momento do uso. Não congelar. Não armazenar o kit em temperatura superior a 30°C. Deve-se tomar cuidado para evitar contaminação dos componentes do kit. Não usar o kit sob evidência de contaminação microbiológica ou precipitação. Os reagentes do kit são estáveis até a data de validade impressa na embalagem.

Coleta e Manuseio das Amostras

Plasma:

- Coletar o sangue total venoso em um tubo contendo anticoagulante comercialmente disponível, como heparina, EDTA ou citrato de sódio, por punção venosa. Centrífuga o sangue para obter a amostra de plasma.
- Se o plasma no tubo anticoagulante for armazenado entre 2-8°C, a amostra poderá ser utilizada por até 7 dias após a coleta. Usar a amostra por mais de uma semana pode causar reações não específicas. Para um armazenamento prolongado, armazenar abaixo de -40°C.
- As amostras devem ser levadas à temperatura ambiente antes da utilização.

Soro:

- Coletar o sangue total em um tubo comercialmente disponível, NÃO contendo anticoagulantes como heparina, EDTA ou citrato de sódio, por punção venosa. Deixar repousar por 30 minutos para coagulação do sangue. Centrífuga o sangue para obter a amostra de soro.
- As amostras de soro podem ser armazenadas entre 2 e 8°C por até 7 dias após a coleta. Usar a amostra armazenada por mais de uma semana pode causar reações não específicas. Para um armazenamento prolongado, armazenar abaixo de -40°C.
- As amostras devem ser levadas à temperatura ambiente antes da utilização.

Sangue total

- **Sangue total capilar**

1. O sangue total capilar deve ser colhido assepticamente na ponta do dedo.
2. Limpe a área com um algodão e álcool 70%.
3. Aperte a ponta do dedo e perfure com uma lanceta estéril.
4. Colete o volume preciso de sangue capilar (10 µL) até a marcação da linha preta na pipeta plástica descartável.
5. O sangue total capilar deve ser testado imediatamente após a coleta.

- **Sangue total venoso**

1. Colete o sangue total venoso em um tubo comercialmente disponível contendo anticoagulantes como heparina, EDTA ou citrato de sódio, por punção venosa.
2. Recomenda-se a utilização imediata de amostras de sangue total venoso coletado. O sangue total venoso coletado em tubo com anticoagulante pode ser utilizado dentro de 1-2 dias após a coleta, desde que seja armazenado entre 2-8°C.
3. Não utilize amostras de sangue hemolisadas.

- Anticoagulantes como heparina, EDTA ou citrato de sódio não afetam o resultado do teste.
- Interferências relevantes já conhecidas como amostras hemolisadas, lipêmicas, ictericas e contendo fator reumatóide podem prejudicar os resultados do teste.
- Use materiais descartáveis separados para cada amostra, a fim de evitar a contaminação cruzada que pode causar resultados errados.

Testar as amostras, assim que possível, após a coleta.

Evitar múltiplos ciclos de congelamento e descongelamento.

Amostras contendo partículas visíveis deverão estar limpas, por centrifugação, antes do teste.

Não usar amostras com aparência lipêmica, com hemólise ou turbidez para evitar interferência na interpretação do resultado.

COPIA - PROIBIDA

003908

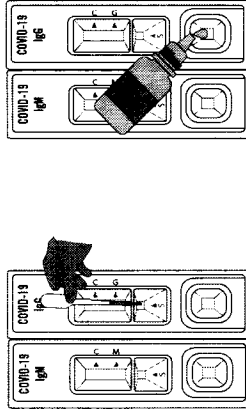
Handwritten signature and date: 12/11/2020

Procedimento

- 1º Passo:** Levantar a amostra e os componentes do teste para a temperatura ambiente, se refrigerados ou congelados. Uma vez que a amostra estiver à temperatura ambiente, homogeneizar bem antes de realizar o teste.
- 2º Passo:** Verificar a data de validade na embalagem. Caso esteja vencida, não utilizar o teste. Abrir a embalagem e remover o dispositivo. Coloque o dispositivo teste em uma superfície limpa e plana.
- 3º Passo:** Rotular o dispositivo teste com o número ou código de identificação da amostra.
- 4º Passo:**

Para a detecção de IgG anti-COVID-19

Encher a pipeta capilar com a amostra (10µL) até a marcação na pipeta. Segurar a pipeta capilar verticalmente e dispensar toda a amostra na cavidade da amostra, certificando que não existem bolhas de ar. Em seguida, adicionar 3 gotas (90µL) de tampão diluente dentro da cavidade do diluente.

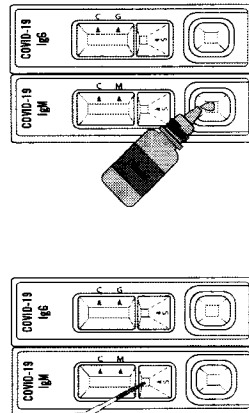


Aplicar 10µL da amostra na cavidade da amostra

Aplicar 3 gotas do diluente da amostra na cavidade do diluente

Para a detecção de IgM anti-COVID-19

Encher a pipeta capilar com a amostra (10µL) até a marcação na pipeta. Segurar a pipeta capilar verticalmente e dispensar toda a amostra na cavidade da amostra, certificando que não existem bolhas de ar. Em seguida, adicionar 3 gotas (90µL) de tampão diluente dentro da cavidade do diluente.



5º Passo: Cronometrar o tempo.

6º Passo: Ler o resultado do teste em 10 a 15 minutos.

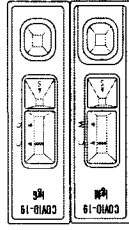
Não ler o resultado depois de 15 minutos. Para evitar confusões, descartar o dispositivo teste logo após a interpretação dos resultados.

Os resultados do teste devem ser considerados em conjunto ao histórico clínico e outros achados médicos disponíveis.

Interpretação do Resultado

Resultado Não Reagente:

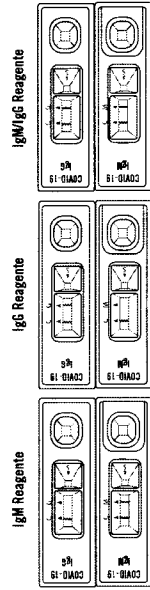
Se somente a linha C aparecer, a ausência de coloração nas linhas G ou M indicam que anticorpos anti-COVID-19 não foram detectados. O resultado é não reagente.



Resultado Reagente:

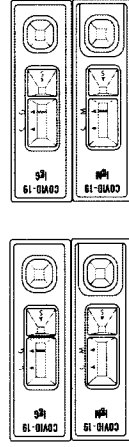
Se as linhas C e G ou M aparecerem, o teste indica a presença de anticorpos para COVID-19 na amostra. O resultado é reagente. A presença da linha M ou G, mesmo com intensidade fraca ou não uniforme, indica um resultado reagente.

Resultados reagentes devem ser considerados de acordo com histórico clínico e outros achados médicos. O COVID-19 IgG/IgM ECO Teste pode apresentar reação serológica cruzada com anticorpos SARS.



Inválido:

Se a linha C não aparecer, o teste é inválido mesmo com o aparecimento das linhas G ou M. A linha Controle deverá sempre aparecer se o procedimento for realizado adequadamente e os reagentes do teste estiverem funcionando. Repetir o teste com um novo dispositivo.



Controle de Qualidade

Controle Interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha C. A linha C desenvolve uma coloração violeta-avermelhada após a adição da amostra e do diluente da amostra. Se a linha C não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo teste.

Controle Externo: Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes e não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado.

Desempenho Clínico

O teste foi avaliado com amostras de soro pareadas, coletadas de 40 pacientes que deram entrada ao hospital com sintomas respiratórios ou sintomas de pneumonia. Todas as amostras foram coletadas com intervalos de tempo regulares e testadas com o COVID-19 IgG/IgM ECO Teste (testado com sangue total capilar) e RT-PCR (testado com amostra de nasofaringe).

A comparação entre os resultados segue abaixo:

Resultados dos testes de **IgM** das amostras coletadas dentro de **7 dias da confirmação inicial por RT-PCR**

7 dias após a confirmação inicial por RT-PCR	RT-PCR		Total
	Reagente	Não reagente	
COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	Reagente	22	0
	Não reagente	2	16
Total	24	16	40

Sensibilidade: 91,7%
Especificidade: 100%

Resultados dos testes de **IgG** das amostras coletadas dentro de **9 dias da confirmação inicial por RT-PCR**

9 dias após a confirmação inicial por RT-PCR	RT-PCR		Total
	Reagente	Não reagente	
COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	Reagente	24	0
	Não reagente	0	16
Total	24	16	40

Sensibilidade: 100%
Especificidade: 100%

Resultados dos testes de **IgG** das amostras coletadas dentro de **7 dias da confirmação inicial por RT-PCR**

7 dias após a confirmação inicial por RT-PCR	RT-PCR		Total
	Reagente	Não reagente	
COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	Reagente	19	0
	Não reagente	5	16
Total	24	16	40

Sensibilidade: 79,2%
Especificidade: 100%

Resultados dos testes de **IgG** das amostras coletadas dentro de **12 dias da confirmação inicial por RT-PCR**

12 dias após a confirmação inicial por RT-PCR	RT-PCR		Total
	Reagente	Não reagente	
COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	Reagente	24	0
	Não reagente	0	16
Total	24	16	40

Sensibilidade: 100%
Especificidade: 100%

PMI-PROD. 80
003908
FL: 43
tel

Limitações do Teste

1. Não seguir o correto procedimento do teste pode levar a resultados imprecisos ou inválidos. O COVID-19 IgG/IgM ECO Teste é limitado qualitativamente na detecção de anticorpos IgM e/ou IgG contra o vírus COVID-19 em soro, plasma e sangue total.
2. A intensidade da linha teste não possui correlação linear com o título de anticorpos nas amostras. A concentração de anticorpos ou índice IgM/IgG não pode ser determinada com esse teste.
3. A presença desses anticorpos não deve ser critério único para diagnóstico da infecção de COVID-19. Resultados reagentes devem ser considerados de acordo com histórico clínico e outros achados médicos.
4. Reação sorológica cruzada com outros coronavírus como SARS podem ocorrer. Portanto, é possível que pacientes infectados com esses vírus possam apresentar algum grau de reação cruzada com esse teste.
5. Um resultado não reagente indica ausência de anticorpos detectáveis para COVID-19. Entretanto, um teste com resultado não reagente não previne a possibilidade de exposição ou infecção pelo COVID-19.
6. Um resultado não reagente pode ocorrer se a quantidade de anticorpos contra o COVID-19 presente na amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou os anticorpos que são detectados não estiverem presentes durante o estágio da doença em cada uma das amostras coletadas.
7. Se os sintomas persistirem, por mais que o resultado do teste seja não reagente, recomenda-se realizar um novo teste após poucas semanas ou usar uma metodologia laboratorial alternativa.
8. Algumas amostras contendo altos títulos de anticorpos heterofílicos ou fator reumatoide podem afetar os resultados esperados. Igualmente em amostras lipêmicas, hemolisadas ou contaminadas.

Referências

1. World Health Organization (WHO). WHO Statement Regarding Cluster of Pneumonia Cases in Wuhan, China. Beijing, WHO; 9 Jan 2020.
2. Tahir ul Qamar, M., Alqahtani, S.M., Alami, M.A., Chen, L. Structural Basis of SARS-CoV-2 3CLpro and Anti-COVID-19 Drug Discovery from Medicinal Plants. Preprints 2020. 2020020193 (doi: 10.20944/preprints202002.0193.v1).
3. Weiss SR, Leibowitz JL. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2011;81:85-164.
4. Su S, Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016;24:490-502.
5. Cui J, Li F, Shi ZL. Origin and evolution of pathogenic coronaviruses. Nat Rev Microbiol 2019;17:181-192.
6. Radiology Department of Sichuan Academy of Medical Science, Sichuan Provincial People's Hospital, Chengdu, China (W.K.); University of Michigan, Ann Arbor, MI, USA (P.P.A.).

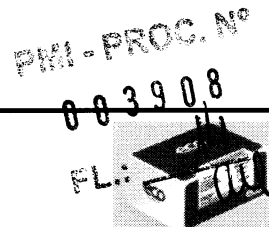
Fabricante: ECO Diagnóstica LTDA.

Avenida Amaranite Ribeiro de Castro, 551, Oliveira – Corinto – MG – CEP: 39.200-000
CNPJ 14.633.154/0002-06 - Autorização do MS nº 8.09548-8 - Farmacêutico Resp.
Técnico: Vinícius Silva Pereira CRF-MG: 19.800 - Tel.: +55 31 36532025.
contato@ecodiagnostica.com.br – www.ecodiagnostica.com.br

Reg. MS: 80954880132 | Edição: 001/2020, aprovada em 19/03/2020.



FICHA TÉCNICA DE CADASTRO



APRESENTAÇÃO	
Descrição do Produto	COVID-19 IgG/IgM ECO Teste
Código	TR.0079CA020
Razão Social Fornecedor	ECO Diagnóstica Ltda - EPP
Similar / Referência no Mercado	NA
Código de Barras (EAN) (Teste)	7898666521372
Classificação Fiscal	NCM 3822.0090
Nº Registro	MS 80954880132
Psicotrópico	NA
Princípio Ativo	NA
Prazo de Validade	24 meses
Lista Pis	0,65%
Lista Cofins	3,00%
Produto com IPI (%)	0%
Farmacêutico Responsável	Vinícius Silva Pereira
CRF	MG 19800
DCB	NA
Classe Terapêutica	Teste Diagnóstico
Refrigeração	2 a 30°C
Condição de Armazenagem	Não congelar, não armazenar o kit em temperatura superior a 30°C
PRODUTO	
Peso Bruto (g)	300
Comprimento (cm)	13
Profundidade (cm)	17
Altura (cm)	8



FICHA TÉCNICA DE CADASTRO

PMI - PROC. Nº

003908

FL.: 15
tue

APRESENTAÇÃO	
Descrição do Produto	COVID-19 Ag ECO Teste
Código	TR.0078CA020
Razão Social Fornecedor	ECO Diagnóstica Ltda - EPP
Similar / Referência no Mercado	NA
Código de Barras (EAN) (Teste)	7898666521396
Classificação Fiscal	NCM 3822.0090
Nº Registro	MS 80954880133
Psicotrópico	NA
Princípio Ativo	NA
Prazo de Validade	24 meses
Lista Pis	0,65%
Lista Cofins	3,00%
Produto com IPI (%)	0%
Farmacêutico Responsável	Vinícius Silva Pereira
CRF	MG 19800
DCB	NA
Classe Terapêutica	Teste Diagnóstico
Refrigeração	2 a 30°C
Condição de Armazenagem	Não congelar, não armazenar o kit em temperatura superior a 30°C
PRODUTO	
Peso Bruto (g)	300
Comprimento (cm)	13
Profundidade (cm)	17
Altura (cm)	8,7

Como utilizar os testes de COVID-19 Ag FIA e IgG/IgM

PMI - PROC. Nº

003908

Diagnóstico Atual

PCR

Vantagem: método mais sensível para o diagnóstico viral (antes do início dos sintomas)
Desvantagem: longo tempo de análise (6h), procedimento complexo, necessidade de equipamentos e profissionais especializados para leitura dos resultados.

FL: *KL*
W

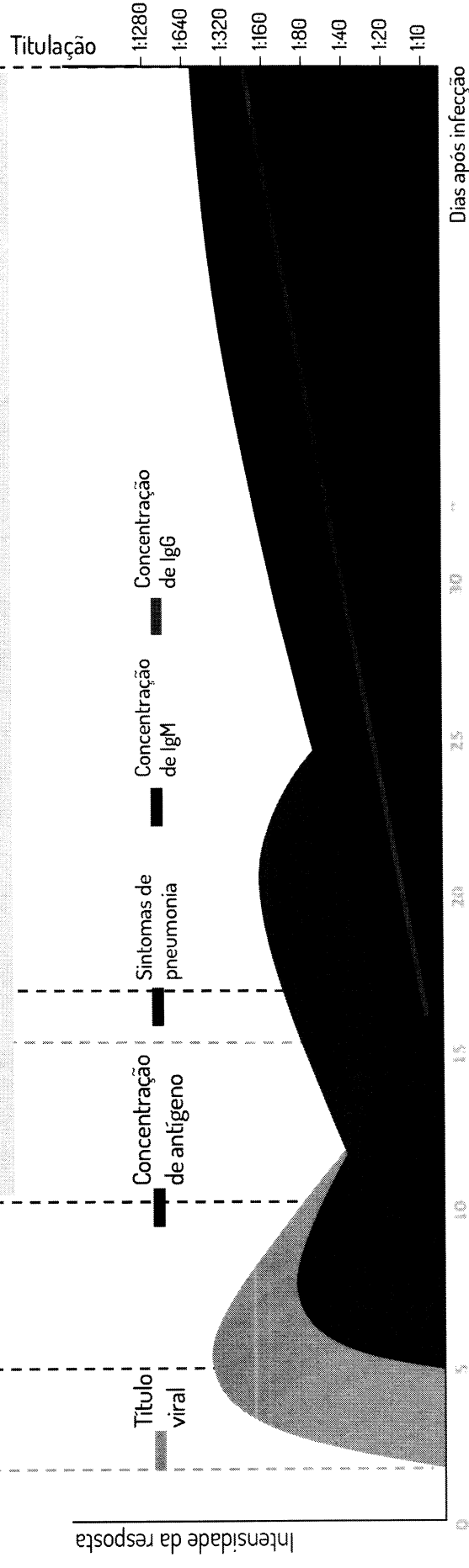
ECO F COVID-19 Ag

Testes complementares para um isolamento eficaz

Vantagem: procedimento simples. Resultados mais rápidos que permitem maior agilidade nas tomadas de decisões.
Desvantagem: menos sensível que a PCR

COVID-19 IgG/IgM ECO Teste

Vantagem: em caso de resultado de PCR negativo devido a diminuição do título viral, os testes sorológicos são úteis para verificar a presença de anticorpos e conduzir o paciente na investigação epidemiológica
Desvantagem: ineficiente para o diagnóstico na fase aguda.



Referência: Cellular immune responses to severe acute respiratory syndrome coronavirus infection in senescent BALB/c Mice: CD4+ T cells are important in control of SARD-CoV infection. Jun Chen.
Chronological evolution of IgM, IgA, IgG and neutralization antibodies after infection with SARD-Associated coronavirus. P.R Hsueh.



FMI-PROC. Nº
003908
FL.: *[assinatura]*

COVID-19 IgG/IgM ECO Teste

Boletim Técnico

Edição 01/2020. Atualizado em 11/03/2020.

Relatório de Estudo com Amostras Clínicas

COVID-19 IgG/IgM ECO Teste (Sangue total/Soro/Plasma)

1. Objetivo do estudo

Este boletim técnico apresenta os resultados conduzidos em um estudo clínico com amostras clínicas obtidas de pacientes do centro médico de Wuhan, na China, para avaliar o desempenho de sensibilidade e especificidade do COVID-19 IgG/IgM ECO Teste.

2. Métodos

O teste foi avaliado com amostras de soro pareadas, coletadas de 40 pacientes que deram entrada ao hospital com sintomas respiratórios ou sintomas de pneumonia. Todas as amostras foram coletadas com intervalos de tempo regulares e testadas com o COVID-19 IgG/IgM ECO Teste (testado com sangue total capilar) e RT-PCR (testado com amostra de nasofaringe).

3. Procedimento do teste

O procedimento foi realizado seguindo as instruções de uso do kit.

4. Resultados

Resultados dos testes de IgM das amostras coletadas dentro de 7 dias da confirmação inicial por RT-PCR

7 dias após a confirmação inicial por RT-PCR		RT-PCR		Total
		Reagente	Não reagente	
COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	Reagente	22	0	22
	Não reagente	2	16	18
Total		24	16	40

Resultados dos testes de IgM das amostras coletadas dentro de 9 dias da confirmação inicial por RT-PCR

9 dias após a confirmação inicial por RT-PCR		RT-PCR		Total
		Reagente	Não reagente	
COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	Reagente	24	0	24
	Não reagente	0	16	16
Total		24	16	40

Resultados dos testes de IgG das amostras coletadas dentro de 7 dias da confirmação inicial por RT-PCR

7 dias após a confirmação inicial por RT-PCR		RT-PCR		Total
		Reagente	Não reagente	
COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	Reagente	19	0	19
	Não reagente	5	16	21
Total		24	16	40

Resultados dos testes de IgG das amostras coletadas dentro de 12 dias da confirmação inicial por RT-PCR

12 dias após a confirmação inicial por RT-PCR		RT-PCR		Total
		Reagente	Não reagente	
COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	Reagente	24	0	24
	Não reagente	0	16	16
Total		24	16	40

PMI - PROC. Nº
003909
FL.: 18
all

5. Discussão e Conclusões

Os testes de **IgM**, 7 dias após confirmação inicial por RT-PCR resultaram em 22 amostras reagentes de 24 casos (sensibilidade 91,7%) e, 9 dias após confirmação inicial por RT-PCR, resultaram em 24 amostras reagentes de 24 casos avaliados (sensibilidade de 100%).

Os testes de **IgG**, 7 dias após confirmação inicial por RT-PCR, resultaram em 19 amostras reagentes de 24 casos (sensibilidade 79,2%) e, 12 dias após confirmação inicial por RT-PCR, resultaram em 24 amostras reagentes de 24 casos avaliados (sensibilidade de 100%).

A especificidade dos testes de IgM e IgG foram de 100% (16/16 e 16/16, respectivamente), comparado ao teste RT-PCR.

O COVID-19 IgG/IgM ECO Teste pode ser usado como auxiliar no diagnóstico de COVID-19. Esse teste pode ser especialmente útil caso resultados falso-negativos do teste de RT-PCR tenham ocorrido durante a fase de convalescência dos pacientes.

6. Anexo

Resultados dos testes das amostras avaliadas

Nº	Gênero	Idade	Diagnóstico	Data	COVID-19 confirmado por RT-PCR	Intensidade da linha de IgM (-/+ /++ /+++)	Intensidade da linha de IgG (-/+ /++ /+++)	Intensidade da linha controle (-/+ /++ /+++)	Interpretação do resultado (positivo/negativo)
1	Feminino	32	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Positivo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	++	-	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Positivo	++	+++	+++	Positivo
2	Masculino	32	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	+	+	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Positivo	+++	+++	+++	Positivo
3	Masculino	42	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	16/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	+	-	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Positivo	++	+++	+++	Positivo
4	Feminino	55	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	16/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
5	Feminino	27	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	16/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
6	Masculino	24	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	18/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
7	Masculino	24	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	18/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
8	Masculino	49	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	18/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
9	Masculino	70	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	17/02/2020	Positivo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Positivo	++	-	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	29/02/2020	Positivo	++	+++	+++	Positivo
10	Feminino	46	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	17/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	28/02/2020	Positivo	+	-	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	01/03/2020	Positivo	+	++	+++	Positivo
11	Masculino	43	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	+	+	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Positivo	++	+++	+++	Positivo
12	Masculino	24	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	++	-	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Positivo	+++	+++	+++	Positivo

Resultados dos testes das amostras avaliadas

Nº	Gênero	Idade	Diagnóstico	Data	COVID-19 confirmado por RT-PCR	Intensidade da linha de IgM (-/+ / ++ / +++)	Intensidade da linha de IgG (-/+ / ++ / +++)	Intensidade da linha controle (-/+ / ++ / +++)	Interpretação do resultado (positivo/negativo)
13	Feminino	23	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	+	+	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Positivo	++	+++	+++	Positivo
14	Feminino	32	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	+	-	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	24/02/2020	Positivo	+	++	+++	Positivo
15	Masculino	42	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	+	-	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Positivo	+	+++	+++	Positivo
16	Masculino	25	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	16/02/2020	Positivo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	++	-	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Positivo	++	++	+++	Positivo
17	Masculino	29	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	++	-	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Positivo	+	+++	+++	Positivo
18	Feminino	41	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	++	+	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Positivo	+	++	+++	Positivo
19	Masculino	51	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	+	-	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	24/02/2020	Positivo	+	+++	+++	Positivo
20	Feminino	47	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Positivo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	++	+	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	24/02/2020	Positivo	++	+++	+++	Positivo
21	Masculino	48	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	24/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
22	Masculino	6	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	16/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
23	Masculino	46	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	16/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	+	-	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Positivo	++	+++	+++	Positivo
24	Masculino	22	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	16/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	+	-	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Positivo	++	++	+++	Positivo

Resultados dos testes das amostras avaliadas

Nº	Gênero	Idade	Diagnóstico	Data	COVID-19 confirmado por RT-PCR	Intensidade da linha de IgM (-/+ /++ /+++)	Intensidade da linha de IgG (-/+ /++ /+++)	Intensidade da linha controle (-/+ /++ /+++)	Interpretação do resultado (positivo/negativo)
25	Masculino	27	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	16/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
26	Feminino	4	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	29/02/2020	Positivo	++	+	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	02/03/2020	Positivo	++	+++	+++	Positivo
27	Feminino	70	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	+	-	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	26/02/2020	Positivo	++	++	+++	Positivo
28	Masculino	52	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Positivo	+	-	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	26/02/2020	Positivo	+	+++	+++	Positivo
29	Masculino	78	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	18/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	23/02/2020	Positivo	+	+	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	26/02/2020	Positivo	+	++	+++	Positivo
30	Masculino	48	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	18/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	23/02/2020	Positivo	+	-	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	26/02/2020	Positivo	+	+++	+++	Positivo
31	Masculino	36	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	18/02/2020	Positivo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	23/02/2020	Positivo	++	+	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	26/02/2020	Positivo	++	+++	+++	Positivo
32	Masculino	50	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	18/02/2020	Positivo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	23/02/2020	Positivo	++	+	+++	Positivo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	26/02/2020	Positivo	++	+++	+++	Positivo
33	Masculino	24	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	24/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
34	Masculino	56	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	20/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	22/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
35	Feminino	36	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	24/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
36	Masculino	76	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida					
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	16/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo

Resultados dos testes das amostras avaliadas

Nº	Gênero	Idade	Diagnóstico	Data	COVID-19 confirmado por RT-PCR	Intensidade da linha de IgM (-/+/++/+++)	Intensidade da linha de IgG (-/+/++/+++)	Intensidade da linha de controle (-/+/++/+++)	Interpretação do resultado (positivo/negativo)
37	Feminino	56	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida			-		
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	16/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
38	Feminino	39	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida			-		
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	16/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	21/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	25/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
39	Masculino	45	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida			-		
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	20/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	22/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
40	Feminino	47	1º dia do início dos sintomas	Desconhecida			-		
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	15/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	20/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo
			RT-PCR e COVID-19 IgG/IgM ECO Teste	22/02/2020	Negativo	-	-	+++	Negativo



ECO Diagnóstica LTDA
+55 31 36532025
contato@ecodiagnostica.com.br
www.ecodiagnostica.com.br

PMI - PROC. Nº

003908

FL.: 21
ul

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Saúde de Iconha

COTAÇÃO DE PREÇOS**DADOS CADASTRAIS:**

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Cívica 1, Serra — ES - CEP 29.168-030

CNPJ. Nº 05.343.029/0001-90 NIRE 32201720961

INSC. EST. Nº 082.992.44-4 Inscrição Municipal: 4660633

FAVOR ENVIAR OS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTE PROCESSO PARA NOSSA SEDE ADMINISTRATIVA:**RUA DO MERCADO Nº 11 24º ANDAR – PRAÇA XV – RIO DE JANEIRO, CEP: 20010-120**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
1	MedTeste Coronavírus (COVID-19) IGG/IGM (TESTE RÁPIDO)	80560310056	MedTeste / Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd. - CHINA REPÚBLICA POPULAR	1	Caixa com 25 unidades	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:							R\$ 3.100,00

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
2. Prazo de entrega: a entrega será feita segundo a disponibilidade do estoque;
3. Local de entrega: à combinar;
4. Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros;
5. Dados bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 3455-X CONTA CORRENTE: 117215-8;
6. Condições de pagamento: nota de empenho.

Serra/ES, 30 de março de 2020.

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAGA SZUSTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.539.151-15

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES



PMI-PROD-M

003908

FL.: 22
lil**FICHA TÉCNICA MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM****Nome Comercial e Referência**

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RÁPIDO) - INGM-MC42

Importador e Distribuidor

MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.

Rua Dois, s/ nº - Quadra 08 - Lote 08 - 29.168-030 - CIVIT I - Serra - ES

CNPJ: 05.343.029/0001-90

Fabricante

Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.

17#, Futai Road, Zhongtai Street, Yuhang District, Hangzhou – 311121 - P. R. China

Responsável Técnico

Juliana Lecco – CRF/ES 5283

Registro ANVISA/MS:

80560310056

Apresentação comercial

Caixa contendo 25 dispositivos de teste, 25 conta-gotas, 01 solução tampão (3ml) e 01 instrução de uso.

Indicação de Uso

O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus.

Metodologia

Imunocromatografia

Amostras

Sangue total, soro ou plasma

Classificação de Risco

Classe III

Validade

24 meses

Armazenamento

Entre 2°C e 30°C

Transporte

Entre 0°C e 50°C

Características de Desempenho

Sensibilidade: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM)

Especificidade: 99,3% (IgG) e 98,6% (IgM)

Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM)

NCM

3822.00.90

Precauções

Somente para uso profissional em diagnóstico *in vitro*. Produto de uso único, não reutilizar. Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo.

PMI-PROC. Nº

003908

FL.: 25
LRF**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 19/03/2020 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Terceira Diretoria/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 777, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA**ANEXO**

ASSUNTO	CNPJ	EMPRESA	PROCESSO	EXPEDIENTE	NOME COMERCIAL
8433 - IVD - Registro de produto	04846613000103	CELER BIOTECNOLOGIA S/A	25351174464202054	0750464201	One Step COVID-2019 Test
8433 - IVD - Registro de produto	11462456000190	DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	25351167156202072	0728399207	CORONAVÍRUS RAPID TEST
8433 - IVD - Registro de produto	50657402000131	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	25351153719202045	0680326201	CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19)
8433 - IVD - Registro de produto	14633154000206	Eco Diagnostica Ltda	25351162809202027	0714193209	ECO F COVID-19 Ag
8433 - IVD - Registro de produto	14633154000206	Eco Diagnostica Ltda	25351148977202018	0661033201	COVID-19 IgG/IgM ECO Teste
8433 - IVD - Registro de produto	14633154000206	Eco Diagnostica Ltda	25351112132202086	0506305201	COVID-19 Ag ECO Teste
8433 - IVD - Registro de produto	05343029000190	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25351189196202075	0805276200	MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PMI - PROC Nº

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

003908

FL.: 24
at

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	Autorização	8.05.603-1
Produto	MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO)		

Apresentação/Modelo

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 50 UNID

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 25 UNID

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 01 UNID

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 25 UNID com lanceta de segurança

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 20 UNID

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 100 UNID

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 10 UNID

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80560310056
Processo	25351.189196/2020-75
Fabricante Legal	FABRICANTE: HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	19/03/2025

[Voltar](#)

003908

MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM
REF: MCH-AC02

Um teste rápido para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma. Somente para uso profissional de diagnóstico **ELIATE**.

FINALIDADE

O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio no diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavirus.

SUMÁRIO

COVID-19 (Corona Virus Disease) é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavirus recentemente descoberto. Este novo vírus e a doença causada por ele foram desconhecidos até o início que teve início em Wuhan, na China, em Dezembro de 2019. Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores de cabeça e pelo corpo, congestão nasal, coriza, garganta inflamada ou diarreia. Esses sintomas são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas mas não desenvolvem nenhum sintoma e não apresentam mal estar. A maioria das pessoas (em torno de 80%) se recupera da doença sem precisar de tratamentos especiais. Cerca de 1 em cada 6 pessoas que contêm uma infecção fica gravemente doente e com dificuldade para respirar. Pessoas doentes e aquelas que têm problemas médicos subjacentes, como pressão alta, problemas cardíacos ou diabetes, têm maior probabilidade de desenvolver doenças graves. Cerca de 2% das pessoas infectadas toam a óbito, segundo registros iniciais. Pessoas com febre, tosse e dificuldade para respirar devem procurar atendimento médico. As pessoas podem adquirir COVID-19 através de outras pessoas contaminadas com o vírus. A transmissão da doença se dá pelas vias respiratórias, através de gotículas do nariz ou boca de outras pessoas infectadas com o vírus ou por contato físico com pessoas e superfícies contaminadas. O teste de detecção do vírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um teste rápido que utiliza uma combinação de partículas coloridas revestidas com anticorpos do novo Coronavirus para a detecção de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma.

PRINCÍPIO

O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio qualitativo baseado em membrana para a detecção de anticorpos do novo Coronavirus em sangue total, soro ou plasma. O teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM. Na amostra reagir com as partículas revestidas de antígeno de COVID-19 no dispositivo de teste. A mistura em seguida migra para cima na membrana cromatográfica por capilaridade e reage com o anti-IgG humano na região da linha de teste IgG. Se a amostra contém anticorpos IgG contra COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgG. No componente IgM, a região da linha de teste de IgM é revestida com um anti-IgM humano. Durante o teste, a amostra reagir com o anti-IgM humano e com as partículas revestidas de antígeno de COVID-19 no dispositivo de teste, e essas complexos e capturados pelo anti-IgM humano, formando uma linha colorida na região da linha de teste de IgM. Portanto, se a amostra contém anticorpos IgG do COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgG. Se a amostra contém anticorpos IgM do COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgM. Se a amostra não contém anticorpos do COVID-19, nenhuma linha colorida aparece em nenhuma das linhas de teste, indicando um resultado negativo. Como procedimento de controle, uma linha colorida sempre aparecerá na região da linha de controle, indicando que houve absorção apropriada através da membrana para a realização do teste.

REAGENTES

O dispositivo de teste contém partículas de ouro coloidal conjugadas a antígenos específicos de COVID-19 e anti-IgM humano e anti-IgG humano revestidos na membrana.

PRECAUÇÕES

- Somente para uso profissional em diagnóstico *in vitro*. Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo.
- Não coma, beba ou ligue na área onde as amostras ou kits são manipulados.
- Não utilize o teste caso a embalagem esteja danificada.
- Contas físicas ressecadas, frias, todas as amostras como materiais potencialmente infecciosas. Todas as normas universais de biossegurança devem ser adotadas, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual. Observe as precauções estabelecidas contra perigos microbiológicos durante todo o procedimento e siga os procedimentos padrão para a disposição das amostras.
- Utilize roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos enquanto as amostras são analisadas.
- O teste usado deverá ser descartado de acordo com as regulamentações locais.
- Descarte todo o material utilizado em recipiente para descarte de materiais com risco biológico. Caso utilize lancetas para punção, descarte-as separadamente em recipiente adequado para resíduos perfurocortantes.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

O kit de teste deve ser armazenado a temperatura ambiente ou refrigerado (2° a 30°C). O teste e seus componentes são estáveis até a data de validade indicada no rótulo. O dispositivo de teste deve permanecer na embalagem fechada até o momento da utilização. Após aberto, utilizar em até 1 hora. NÃO CONGELE. Não utilize após a data de validade.

INFORMAÇÕES GERAIS DE PREPARAÇÃO DA AMOSTRA

O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) pode ser realizado utilizando amostras de sangue total (punção venosa ou capilar do dedo), soro ou plasma.

PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, CAPILAR DO DEDO:

- Lave a mão do paciente com sabão e água morna ou limpe com um algodão embebido em álcool. Deixe secar.
- Massageie a mão sem tocar no local da punção, esfregando a mão em direção à ponta do dedo médio ou anelar.
- Puncione a pele com uma lanceta estéril. Limpe o primeiro sinal de sangue com o auxílio de uma gaze.
- Substancie massagem a mão começando pelo pulso, passando pela palma no sentido do dedo, para formar uma gota de sangue arredondada no local da punção.
- Adicione a amostra de sangue total capilar de dedo no dispositivo de teste utilizando um conta-gotas ou micropipeta de 10µl. O conta-gotas fornecido com o teste dispensa aproximadamente 10µl por gota, mesmo que um maior volume de sangue seja aspirado.
- Pressione levemente o bulbo na parte superior sem soltá-lo, posicione a ponta do conta-gotas na gota de sangue e solte levemente o bulbo até encher o conta-gotas até a linha de preenchimento. Após obter a quantidade desejada, solte o bulbo do conta-gotas com cuidado, para evitar a formação de bolhas de ar no interior do conta-gotas.
- Pressione o bulbo do conta-gotas para dispensar 1 gota de sangue total para a área da amostra do dispositivo de teste.
- O sangue total coletado por punção capilar no dedo deve ser testado imediatamente. Caso haja sobra de amostra no conta-gotas, o descarte de materiais com risco biológico deverá ser feito de acordo com a legislação vigente.

PARA AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL POR PUNÇÃO VENOSA

- Realize a coleta por punção venosa utilizando tubo de coleta com anticoagulante apropriado e de acordo com as regulamentações padrão para esse tipo de coleta.
- O teste deve ser realizado imediatamente após a coleta de amostra. Não deve as amostras à temperatura ambiente por mais de 12 horas.
- Pressione levemente o bulbo na parte superior sem soltá-lo, posicione a ponta do conta-gotas na gota de sangue e solte levemente o bulbo até encher o conta-gotas até a linha de preenchimento. Após obter a quantidade desejada, solte o bulbo do conta-gotas com cuidado, para evitar a formação de bolhas de ar no interior do conta-gotas.
- Pressione o bulbo do conta-gotas para dispensar 1 gota de sangue total para a área da amostra do dispositivo de teste.
- O sangue total coletado por punção venosa deve ser armazenado a 2-8°C se o teste for executado dentro de 2 dias de coleta. Não congele amostras de sangue total.
- Mantenha as amostras em temperatura ambiente antes do teste.
- Se as amostras foram transportadas, elas devem ser embaladas de acordo com os regulamentos locais para o transporte de agentes etiológicos. Caso haja sobra de amostra no conta-gotas, o descarte de materiais com risco biológico deverá ser feito de acordo com a legislação vigente.

PARA AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA

- Realize a coleta por punção venosa utilizando tubo de coleta.
- Realize a separação do soro ou plasma do sangue (centrifugação) num período máximo de 12 horas após a coleta, para garantir a estabilidade da amostra e evitar a ocorrência de hemólise. Use somente amostras claras, não hemolisadas.
- Pressione levemente o bulbo na parte superior sem soltá-lo, posicione a ponta do conta-gotas na amostra de soro ou plasma contida no tubo de coleta e solte levemente o bulbo até encher o conta-gotas até a linha de preenchimento. Após obter a quantidade desejada, solte o bulbo do conta-gotas com cuidado, para evitar a formação de bolhas de ar no interior do conta-gotas.
- Pressione o bulbo do conta-gotas para dispensar 1 gota de soro ou plasma para a área da amostra do dispositivo de teste.
- O teste deve ser realizado imediatamente após a coleta da amostra. Não deve as amostras à temperatura ambiente por mais de 12 horas, ou sua estabilidade poderá ser comprometida.
- As amostras de soro e plasma devem ser armazenadas de 2-8°C por até 3 dias. Para armazenamento acima de 3 dias, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20°C.
- As amostras congeladas devem ser descongeladas imediatamente antes do teste. Caso haja sobra da amostra na micropipeta, o descarte de materiais com risco biológico deverá ser feito de acordo com a legislação vigente.

MATERIAIS FORNECIDOS

- Dispositivos de teste
- Conta-gotas
- Solução tampão
- Instruções de uso

MATERIAIS NECESSÁRIOS, MAS NÃO FORNECIDOS

- Recipiente de coleta de amostra
- Centrífluga (apenas para soro e plasma)
- Micropipeta
- Cronômetro
- Lancetas (apenas para sangue total capilar)

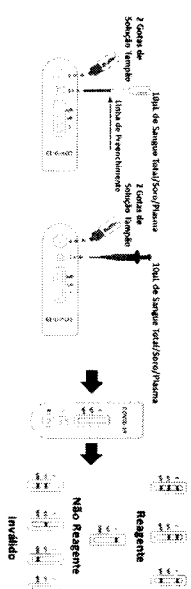
INSTRUÇÕES DE USO

- Deixe o dispositivo de teste, amostra, solução tampão e/ou controle(s) atingirem a temperatura ambiente (15° - 30°C) antes do teste.
- Deixe a embalagem à temperatura ambiente antes de abrir. Remova o dispositivo de teste da embalagem fechada e use-o dentro de uma hora.
- Coloque o dispositivo de teste em superfície plana e nivelada.
- PARA AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA:
 - Para usar um conta-gotas: Segure o conta-gotas verticalmente, preencha-o com a amostra até a

linha de preenchimento (aproximadamente 10µl) e transfira a amostra para o poço da amostra do dispositivo de teste (S). Em seguida, adicione 2 gotas da solução tampão (aproximadamente 50µl) para o poço da solução tampão (S) e miste o conteúdo. Evite a formação de bolhas de ar no poço da amostra.

• Para usar uma micropipeta: Colete e dispense 10µl da amostra para o poço da amostra do dispositivo de teste (S). Em seguida, adicione 2 gotas da solução tampão (aproximadamente 50µl) para o poço da solução tampão (S) e inicie o conteúdo.

3. Aguarde (15) linha(s) colorida(s) aparecerem. Os resultados devem ser lidos em 10 minutos. Não ultrapasse 20 minutos para a interpretação dos resultados.



INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

(Veja a ilustração acima)

IgG e IgM REAGENTES: Três linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve aparecer na linha de controle (C) e duas linhas coloridas devem aparecer nas linhas de teste IgG e IgM. O resultado é reagente para IgG e IgM e é indicativo de infecção secundária por COVID-19.

IgG REAGENTE: Duas linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve aparecer na linha de controle (C) e uma linha colorida deve aparecer na linha de teste IgG. O resultado é reagente para IgG específico para o novo coronavirus e, provavelmente, indicativo de infecção secundária por COVID-19.

IgM REAGENTE: Duas linhas coloridas aparecem. Uma linha colorida deve aparecer na linha de controle (C) e uma linha colorida deve aparecer na linha de teste IgM. O resultado é reagente para IgM específico para o novo coronavirus e é indicativo de infecção primária por COVID-19.

NOTA: A intensidade da cor nas regiões de teste IgG e/ou IgM pode variar dependendo da concentração dos anticorpos IgG e/ou IgM para o novo coronavirus presentes na amostra. Portanto, qualquer tom de cor nas regiões de teste deve ser considerado como um resultado reagente.

MAO REAGENTE: Uma linha colorida aparece na linha de controle (C). Nenhuma linha colorida aparece nas linhas de teste IgG e IgM.

INVALIDO: A linha de controle não aparece. Este resultado significa falha durante o procedimento do teste ou absorção inadequada da membrana de teste. Revise o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo. Se o problema persistir, descontinue o uso do kit teste imediatamente e entre em contato com o SAC de empresa.

CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha colorida na região de controle (C) é considerada um controle interno de procedimento. Esta linha confirma condições e absorção adequadas através da membrana para a realização do teste. A presença da linha de teste C confirma que o dispositivo de teste está validado.

Não é fornecido um controle padrão neste kit; entretanto, recomenda-se que os controles reagente e não reagente sejam analisados como procedimento de boa prática laboratorial, para confirmar e verificar se o procedimento do teste obtiver desempenho adequado.

LIMITAÇÕES

- O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é para uso exclusivo em diagnóstico *in vitro*. O teste deve ser utilizado apenas para detecção de anticorpos para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma. Nem os valores quantitativos, nem as taxas de aumento na concentração de anticorpos para COVID-19 podem ser determinadas por este teste qualitativo.
- O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) irá apenas indicar a presença de anticorpos para COVID-19 na amostra e não deve ser utilizado como único critério diagnóstico para COVID-19.
- No início precoce da febre, as concentrações dos anticorpos IgM para COVID-19 podem estar abaixo dos níveis detectáveis pelo teste.
- A presença ou ausência contínuas de anticorpos não podem ser utilizadas para determinar o êxito ou a falha da terapia.
- Resultados de pacientes imunossuprimidos devem ser interpretados com cautela.
- Assim como todos os testes diagnósticos, todos os resultados devem ser interpretados junto a outras informações clínicas disponíveis para o médico.
- Se o resultado do teste for negativo e os sintomas clínicos persistirem, é recomendado a realização de testes adicionais utilizando outros métodos clínicos. Um resultado negativo não exclui em nenhum momento a possibilidade de infecção por COVID-19.

VALORES ESPERADOS

A infecção primária por COVID-19 é caracterizada pela presença de anticorpos IgM detectáveis de 3 a 7 dias após o início da infecção. A infecção secundária é caracterizada pela elevação de anticorpos IgG específicos para COVID-19, sendo, na maioria dos casos, acompanhado por elevados níveis de IgM.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Sensibilidade e Especificidade
O Mediate Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) foi comparado ao principal teste comercial de PCR para COVID-19. O estudo incluiu 181 amostras para IgG e IgM.

Resultados para IgG

Método	Resultados	PCR	Resultados Totais
Mediate Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido)	Positivo	1	38
	Negativo	142	143
Resultados Totais	38	143	181

Sensibilidade: 97,4% (95%CI: 86,2%-99,9%)
Especificidade: 99,3% (95%CI: 96,2%-99,9%)
Precisão: 98,1% (95%CI: 96,1%-99,9%)
Intervalo de confiança

Resultados para IgM

Método	Resultados	PCR	Resultados Totais
Mediate Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido)	Positivo	2	35
	Negativo	141	146
Resultados Totais	38	143	181

Sensibilidade: 96,8% (95%CI: 71,9%-96,6%)
Especificidade: 98,6% (95%CI: 96,0%-99,8%)
Precisão: 96,1% (95%CI: 92,2%-98,4%)
Intervalo de Confiança

REALIDADE CRUZADA

O Mediate Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) foi testado com amostras positivas para vírus influenza A, vírus influenza B, RSV, Adenovirus, H5N1, S115, H, P101, HIV e HCV. Os resultados não mostraram reatividade cruzada.

SUBSTÂNCIAS INTERFERENTES

As seguintes substâncias potencialmente interferentes foram adicionadas às amostras negativas e positivas para COVID-19:
 20 mg/mL: Glicose, 20 mg/mL: Albumina, 2 g/dL: Etanol, 1%: Biotina, 10g/L: Creatina, 200 mg/dL: Hemoglobina, 1000 mg/dL: Ácido Oxálico, 60 mg/dL: Ácido Úrico, 20 mg/mL
 Nenhuma das substâncias na concentração testada interferiu no ensaio.

REFERÊNCIAS

1. World Health Organization (WHO). WHO Statement Regarding Cluster of Pneumonia Cases in Wuhan, China. Beijing: WHO; 9 Jan 2020.
2. Weiss SR, Leibowitz JL. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2011;85:164.
3. Cui J, Li F, Shi ZL. Origin and evolution of pathogenic coronaviruses. Nat Rev Microbiol 2019; 17:181-192.
4. Su S, Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016;24:490-502.

	Consultar as instruções para utilização		Quantidade suficiente para <1> ensaios		Representante autorizado na Comunidade Europeia
	Para a saúde para diagnóstico in vitro		Validade		Não reutilizar
	Limite de temperatura		Código do lote		Número de catálogo
	Não utilizar se a embalagem estiver danificada				



Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.
111536 Hangzhou, China
Yuhang District, Hangzhou, P. R. China



Shanghai International
Holding Corp. GmbH (Europe)
22609 Hamburg, Germany

TERMOS DE GARANTIA

A Mediateviro garante a troca deste conjunto diagnóstico, desde que o mesmo esteja dentro do prazo de validade e seja comprovado por sua Assessoria Técnica que não houve falhas na excusão, manuseio e conservação deste produto.
 A Mediateviro não se responsabiliza por falhas no desempenho do kit sob essas condições.

Produzido por:

Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd
End: 17# Fudan Road, (Zhongjia Industrial park), Zhongjia Town, Yuhang District, Hangzhou

Importado e Distribuído por:

Mediateviro Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA
End: Rua Dois s/nº, Quadra: 08 Lote: 08 Bairro: CIVIT I - Serras ES CEP: 29168-030
CNPJ: 05.343.029/0001-90

SAC: 0800 722 2393

www.mediateviro.com.br

Reg. ANVISA/MS: 80560310056

Técn. Resp.: Juliana Leco / CRF-ES 5283

Para uso exclusivo diagnóstico "in vitro". Validade e código lote: vide embalagem externa. Produto não estéril, descartável e atóxico.
 O fabricante recomenda o uso único.

CONSERVAR ENTRE 2°C e 30°C.

TRANSPORTAR ENTRE 0°C e 50°C.

PARA DESCARTE, CONSULTAR INSTRUÇÕES DE USO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC).

Qualquer dúvida técnica no manuseio deste kit ou no seu procedimento, contatar a nossa ASSASSORIA TÉCNICA.

Fone 0800 722 2393

**MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste
Rápido)
REF: INGM-MC42**

PRI - PROC. Nº

003908

FL.: 

Um teste rápido para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma. Somente para uso profissional de diagnóstico in vitro.

FINALIDADE

O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus.

SUMÁRIO

COVID-19(Corona Virus Disease) é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavírus recentemente descoberto. Este novo vírus e a doença causada por ele eram desconhecidos até o surto que teve início em Wuhan, na China, em Dezembro de 2019. Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores de cabeça e pelo corpo, congestão nasal, coriza, garganta inflamada ou diarreia. Esses sintomas são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas mas não desenvolvem nenhum sintoma e não apresentam mal estar. A maioria das pessoas (em torno de 80%) se recupera da doença sem precisar de tratamentos especiais. Cerca de 1 em cada 6 pessoas que contraem a infecção fica gravemente doente e com dificuldade para respirar. Pessoas idosas e aquelas que têm problemas médicos subjacentes, como pressão alta, problemas cardíacos ou diabetes, têm maior probabilidade de desenvolver doenças graves. Cerca de 2% das pessoas infectadas foram a óbito, segundo registros iniciais. Pessoas com febre, tosse e dificuldade para respirar devem procurar atendimento médico. As pessoas podem adquirir COVID-19 através de outras pessoas contaminadas com o vírus. A transmissão da doença se dá pelas vias respiratórias, através de gotículas do nariz ou boca de outras pessoas infectadas com o vírus ou por contato físico com pessoas e superfícies contaminadas. O período de incubação do vírus gira em torno de 1 a 14 dias.

O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um teste rápido que utiliza uma combinação de partículas coloridas revestidas de antígenos do novo Coronavírus para a detecção de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma.

PRINCÍPIO

O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio qualitativo

baseado em membrana para a detecção de anticorpos do novo Coronavírus em sangue total, soro ou plasma. O teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM. No componente IgG, a região da linha de teste IgG é revestida com um anti-IgG humano. Durante o teste, a amostra reage com as partículas revestidas de antígeno de COVID-19 no dispositivo de teste. A mistura em seguida, migra para cima na membrana cromatográfica por capilaridade e reage com o anti-IgG humano na região da linha de teste de IgG. Se a amostra contém anticorpos IgG contra COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgG. No componente IgM, a região da linha de teste de IgM é revestida com um anti-IgM humano. Durante o teste, a amostra reage com o anti-IgM humano. Anticorpos IgM do COVID-19, se presentes na amostra, reagem com o anti-IgM humano e com as partículas revestidas de antígeno de COVID-19 no dispositivo de teste, e esse complexo é capturado pelo anti-IgM humano, formando uma linha colorida na região da linha de teste de IgM.

Portanto, se a amostra contém anticorpos IgG do COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgG. Se a amostra contém anticorpos IgM do COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgM. Se a amostra não contém anticorpos do COVID-19, nenhuma linha colorida aparece em nenhuma das linhas de teste, indicando um resultado negativo. Como procedimento de controle, uma linha colorida sempre aparecerá na região da linha de controle, indicando que houve absorção apropriada através da membrana para a realização do teste.

REAGENTES

O dispositivo de teste contém partículas de ouro coloidal conjugadas a antígenos específicos de COVID-19 e anti-IgM humano e anti-IgG humano revestidos na membrana.

PRECAUÇÕES

- Somente para uso profissional em diagnóstico *in vitro*. Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo.
- Não coma, beba ou fume na área onde as amostras ou kits são manipulados.
- Não utilizar o teste caso a embalagem esteja danificada
- Contra riscos residuais, trate todas as amostras como materiais potencialmente infectantes. Todas as normas universais de biossegurança devem ser adotadas, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual. Observe as precauções estabelecidas contra perigos microbiológicos durante todo o procedimento e siga os procedimentos padrão para a disposição das amostras.
- Utilize roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos enquanto as amostras são analisadas.
- O teste usado deverá ser descartado de acordo com as regulamentações locais.

003908

003908

AL: 27

- . Umidade acima de 60% e temperaturas acima de 30°C podem afetar negativamente os resultados.
- . Descarte todo o material utilizado em recipiente para descarte de materiais com risco biológico. Caso utilize lancetas para punção, descarte-as separadamente em recipiente adequado para resíduos perfurocortantes.

PM-PROC-10
003908
FL: 28
au

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

O kit de teste deve ser armazenado à temperatura ambiente ou refrigerado (2° a 30°C). O teste e seus componentes são estáveis até a data de validade indicada no rótulo. O dispositivo de teste deve permanecer na embalagem fechada até o momento da utilização. Após aberto, utilizar em até 1 hora. **NÃO CONGELE.** Não utilize após a data de validade.

INFORMAÇÕES GERAIS DE PREPARAÇÃO DA AMOSTRA

O MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) pode ser realizado utilizando amostras de sangue total (punção venosa ou capilar do dedo), soro ou plasma.

PARA COLETAR AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL CAPILAR DO DEDO:

1. Lave a mão do paciente com sabão e água morna ou limpe com um algodão embebido em álcool. Deixe secar.
2. Massageie a mão sem tocar no local da punção, esfregando a mão em direção à ponta do dedo médio ou anelar.
3. Puncione a pele com uma lanceta estéril. Limpe o primeiro sinal de sangue com o auxílio de uma gaze.
4. Suavemente massageie a mão começando pelo pulso, passando pela palma no sentido do dedo, para formar uma gota de sangue arredondada no local da punção.
5. Adicione a amostra de sangue total capilar de dedo no dispositivo de teste utilizando um conta-gotas ou micropipeta de 10µl. O conta-gotas fornecido com o teste dispensa aproximadamente 10µl por gota, mesmo que um maior volume de sangue seja aspirado.
6. Pressione levemente o bulbo na parte superior sem soltá-lo, posicione a ponta do conta-gotas na gota de sangue e solte levemente o bulbo até encher o conta-gotas até a linha de preenchimento. Após obter a quantidade desejada, solte o bulbo do conta-gotas com cuidado, para evitar a formação de bolhas de ar no interior do conta-gotas.
7. Pressione o bulbo do conta-gotas para dispensar 1 gota de sangue total para a área da amostra do dispositivo de teste.

O sangue total coletado por punção capilar no dedo deve ser testado imediatamente. Caso haja sobra de amostra no conta-gotas, o descarte de materiais com risco biológico deverá ser feito de acordo com a legislação vigente.

PARA AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL POR PUNÇÃO VENOSA

PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA
SETOR DE COMPRAS - ORÇAMENTO**

PMI - PROC. Nº
003908
FL.: 99
aut

Prezado(s) Senhor (es).

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material abaixo relacionado solicitamos de V.Sª, que coloque neste formulário seus preços e condições para o fornecimento do mesmo:

TEL: 28.3537.1472

FAX: 28.3537.1472

**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS
(COVID-19)**

Item	Unid	DESCRIPTIVO	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CX	Teste rápido imunocromatográfico para detecção de anticorpos igg e igm anti-covid-19, presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma, om resultados em até 15 minutos, esse teste deve apresentar dois dispositivos testes para detecção de igg e igm separadamente e pode ser aplicado como auxiliar no diagnostico e triagem precoce da infecção pelo covid-19 em pacientes com sintomas clínicos da doença. Apresentação cx com 20 testes.	01	ECO DIAG NOSTICA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	CX	Teste rápido para detecção do COVID – 19 Ag, qualitativo pata detecção de antígenos de SARS-CoV-2, com resultado em índice de corte (COI) pela metodologia Fluorescência utilizando európio como marcador. Auxiliar na detecção da infecção COVID 19 amostras humanas de swa da nasofaringe/ e ou orofaringe com resultados em até 30 minutos. Apresentação cx com 20 testes.	01	ECO DIAG NOSTICA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

A empresa vencedora deverá dispor em comodato de equipamento de leitura dos testes no ITEM 02, sistema multiparamétrico de imuno ensaio acessível, leitor de código de barras 2D com todas as informações necessárias, acesso randômico no analisador, para reconhecer parâmetro assim que o dispositivo de testes for inserido, identificação do paciente por escrita manual no dispositivo do teste.

Justificativa: Aquisição Emergencial em Decorrencia da Pandemia do Coronavirus (Covid-19).

Responsável pela solicitação do Orçamento
SETOR DE COMPRAS

Proposta válida por 15 (quinze) dias;
Entrega em: até 15 (quinze) dias;
Prazo de pagamento: em até 10 (dez) dias.


FASTMED
Comércio Ltda - EPP
Telefax: (27) 3238-0901

54.779.188-0001-79

FASTMED - COMÉRCIO LTDA - EPP

RUA PEDRO M. RES CABRAL, 70

BAIRRO DE FÁTIMA - SERRA - ES

CEP: 29.160.772

Carimbo e Assinatura da Empresa

Data: SERRA/ES 01/04/2020

VENDAS/LICITAÇÃO: CLÉO DE MELLO

TEL: 27.3238.0901



Profa Dra Clarice Weis Arns
Laboratório de Virologia
Depto. de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia
Instituto de Biologia/UNICAMP CEP:13081-970 Campinas- SP- Brasil
FONE: (19) 3521-6258/6267
Email: arns@unicamp.br



IB - PROCEL Nº
003908
FL: 30
all

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 28/03/2020.

Ao Sr.

Assesio Fachini Junior

Gerente Técnico-THECH desinfetante

Av. Fagundes Filho, 191 | Edifício Dallas, conj. 142 | Vila Monte Alegre | CEP 04304-010 | São Paulo-SP

E-mail: Assesio Fachini Junior <assesiojr@thech.com.br>

11 5581-0709 | www.thech.com.br

Referente: LAUDO VIRUCIDA "THECHVIR®"

Prezado Assesio:

Vimos por meio desta fornecer laudo do ensaio virucida.

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

THECHVIR®

Descrição Desinfetante de nível intermediário com ação limpadora para uso hospitalar em artigos semicríticos, superfícies fixas e artigos não críticos.

Peróxido de hidrogênio a 3% de concentração.

Solução equilibrada, incolor, de odor fraco e característico, constituída de peróxido de hidrogênio, ácido láctico, veículo estabilizante e mistura de tensoativo.

Composição:

Peróxido de hidrogênio: 3%

Ácido láctico qsp

Cloreto de alquil dimetil benzil amônio: qsp

Cloreto de didecil dimetil amônio: qsp

Veículo estabilizante: qsp

Princípio ativo: Peróxido de hidrogênio 3%

Registro MS nº 3.2003.0005.001-0

MS nº 3.2003.0005.002-9

Dados técnicos

Aspecto: Líquido límpido e incolor

Odor: Característico

Inflamabilidade: O produto não é inflamável

Densidade: 1,020 g.cm-3

Condição de armazenamento: Temperatura Ambiente.

PMI - PROC Nº
003908
FL.: 3 aut

Solubilidade Totalmente solúvel em água.

Informações toxilógicas:

O produto não é tóxico por via dérmica, oral, inalatória ou ocular, não sendo enquadrado nas categorias de risco de acordo com a NBR 14725-2.

Embalagem:

Potes plásticos contendo 80 lenços umedecidos.

Bombonas de polietileno de alta densidade, com válvula de alívio.

Disponível em embalagens de 1 e 5 kg.

Embalagens homologadas conforme determinação do INMETRO Portaria 326/2006 e de acordo com a Resolução ANTT nº 5232, de 14/12/2016, Transporte de produtos perigosos.

Prazo de validade 12 meses a partir da data de fabricação

Informações de segurança

Consulte a FISPQ do produto

Estabilidade térmica > 90°C, temperatura de autodecomposição acelerada (TAAD).

- **Dados do Fabricante:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA |

Av. Fagundes Filho, 191 | Ed. Dallas, conj. 142 | Vila Monte Alegre

CEP 04304-010 | São Paulo-SP | 11 5581-0709

CNPJ 01.224.953/0001-04 | I.E. 114.967.967.110

UNIDADE INDUSTRIAL |

Rua Santa Mônica, 510 | Parque Industrial San José

CEP 06715-865 | Cotia-SP | 11 4148-6688

CNPJ 01.224.953/0003 - 68 | I.E. 278.175.868.117



2. Vírus Testados:

- Coronavírus (MHV-03)
- Vírus da Influenza A
- Adenovirus type 5 (controle).

3. Procedimento experimental:

- Os ensaios foram realizados em laboratório NB-2 (Biosafety Level 2) seguindo as metodologias descritas nas normas EN14476:2015, ASTM E1053 – 11 e Instituto Robert Koch - RKI (Alemanha)" e obedecendo as Boas Práticas de Laboratório (BPL).
- O ensaio da eficácia do desinfetante foi realizado em superfícies estéreis e superfícies com 3% Soro Fetal Bovino + 3 mL/L eritrócitos (para simular superfície suja) aplicado com tempo de 0,5, 01 e 05 minutos).
- Os testes foram realizados em triplicada biológica e duplicata experimental, com o uso de controles:
 - positivo (presença do vírus, com o uso do desinfetante e sistema celular);
 - negativo controle de células (apenas sistema celular, sem a presença de vírus e sem a presença dos desinfetantes);
 - controle da diluição/titulação dos vírus e cultivo celular.
 - A mistura vírus e **THECHVIR®** foi submetida a diferentes tempos (0,5, 01 e 05 minutos).
- As placas com + **THECHVIR®** + sistema celular foram inoculadas a 37°C em Estufa com 5% de CO₂ durante 48 hs a 5 dias.
- O título do vírus foi expresso como log₁₀TCID₅₀/ml a partir do método Reed-Muench (1938).

4. Resultados:

A infecção para os VÍRUS (Coronavírus-strain MHV-3, Vírus da Influenza A e Adenovirus type 5) foi INIBIDA para o produto **THECHVIR®** quando aplicado na forma PURA e por 01 minuto de contato.

5. Conclusões:

Considerando que o HOUVE inibição da infecção viral, pode-se concluir que o **THECHVIR®** foi eficaz para a inativação/destruição de partículas virais, e, portanto, recomendamos o uso na forma pura como potencial agente virucida para os dois vírus testados.

Em relação ao tempo de contato (vírus e **THECHVIR®**) o produto mostrou ser ativo a partir de 01 MINUTO para os vírus testados.


Clarice W. Arns
(Responsável pelo laudo)

Profª Drª Clarice Weis Arns
Laboratório de Virologia
Depto. Genética, Evolução e Biotecnologia
Instituto de Biologia - UNICAMP
13083-970 - Campinas - SP

PMI - PROC. AM
003908
FL.: 33
all

Bibliografia Consultada:

ASTM E1053 – 11: Standard Practice to Assess Virucidal Activity of Chemicals Intended for Disinfection of Inanimate, Nonporous Environmental Surfaces. This standard is issued under the fixed designation E1053;

This international standard was developed in accordance with internationally recognized principles on standardization established in the Decision on Principles for the Development of International Standards, Guides and Recommendations issued by the World Trade Organization Technical Barriers to Trade (TBT) Committee.

<https://compass.astm.org/download/E1053.26326.pdf>

https://compass.astm.org/EDIT/html_annot.cgi?E1053+20

DIN EN 14476:2015. Chemical disinfectants and antiseptics. Virucidal quantitative suspension test for chemical disinfectants and antiseptics used in human medicine. Test method and requirements [phase 2, step 1]. Brussels 2015, CEN-Comité Européen de Normalisation.

Britta Becker, Lars Henningsen, Dajana Paulmann, Birte Bischoff, Daniel Todt , Eike Steinmann, Joerg Steinmann, Florian H. H. Brill and Jochen Steinmann
Evaluation of the virucidal efficacy of disinfectant wipes with a test method simulating practical conditions
Antimicrobial Resistance and Infection Control (2019) 8:121
<https://doi.org/10.1186/s13756-019-0569-4>

G. Kampf D., Todt, S. Pfaender , E. Steinmann
Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents
Journal of Hospital Infection 104 (2020) 246e251
<https://doi.org/10.1016/j.jhin.2020.01.022> 0195-6701

Rabenau HF, Schwebke I, Blumel J, Eggers M, Glebe D, Rapp I, Sauerbrei A, Steinmann E, Steinmann J, Willkommen H, Wutzler P.
Guideline of the German Association for the Control of Virus Diseases (DVV) e.V. and the Robert Koch-Institute (RKI) for testing chemical disinfectants for effectiveness against viruses in human medicine. Version of 1st December, 2014.
Bundesgesundheitsblatt Gesundheitsforschung Gesundheitsschutz.
2015;58: 493–504



FMI - PROC. Nº
003908
FL.: 24
all

thech®
DESINFECÇÃO
Do diagnóstico à solução

THECHVIR

THECHVIR Wipes

Desinfetante de superfícies
fixas e artigos não críticos –
praticidade e eficiência através
de lenços umedecidos

**Eficiente no
combate ao
Coronavírus**



Distribuidor Autorizado:

 **Lobvix**

POINT OF CARE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS E ANTÍGENOS DO COVID-19

Deteccão do vírus a partir do terceiro
dia de infecção.

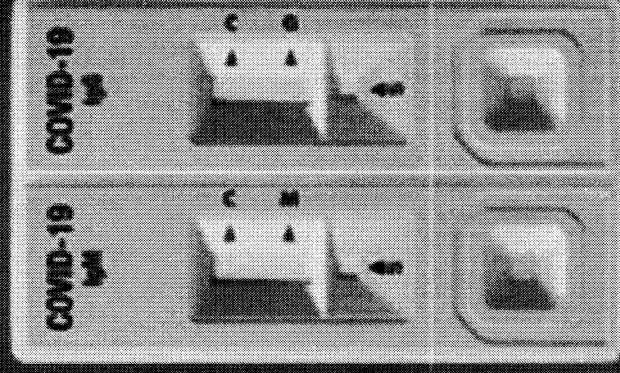


ECO F

COVID-19 AG

Registro MS: 80954880131

FLUORESCÊNCIA



COVID-19 IGG/IGM
ECO TESTE

Registro MS: 80954880132

IMUNOCROMATOGRAFIA

PMI-PROD
003908
FL-
25
W

Distribuidor autorizado Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Ao Gabinete do Prefeito, Hugo Porto Dantas e Jacam
Encaminhando documentos, anexos
Iconha – ES

Em 28/04/2020

Ao Departamento de Compras

Informo que há disponibilidade orçamentária,

fonte de recursos nº 12900000001

ficha 175 Elemento de despesa

3390300000

Em 28/04/2020

Elisângela Trevezani Azevedo

Contadora CRC/ES 18659/0

Mat: 30.531

Ao Depto de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde

Encaminho processo com novas relações tendo em vista que as relações apresentadas neste processo já estavam com data de validade excedida quando recebidas neste departamento.

Informe também que conforme fls nº 37 a empresa Hospidropas pediu o cancelamento do pagamento apresentado devido a falta do produto.

Em tempo solicito que informe se há disponibilidade financeira, após encaminhado ao Gabinete do Prefeito para continuidade aos trâmites.

Em 05/05/2020

Maria José Canal
CPF nº 021501-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Ao Gabinete do Prefeito,
Informo, para os devidos fins
do art. 3º do Decreto 2.941/2016
que há disponibilidade financeira
para a aquisição/serviço solicitado

Em 05/05/2020
IAI

AO DEPTº DE LICITAÇÃO

Solicito que informe se há processo administrativo
em andamento licitatório ou contrato vigente do
objeto/serviço solicitado pela Secretaria, após
PROJUR.

Em 05/05/2020

~~João Paganini~~
Prefeito Municipal de Iconha

*À Procuradoria,
informo que não há procedimento licitatório
em andamento ou contrato vigente do objeto
solicitado pela Secretaria.*

Em 04/05/2020

kyg

Polyanna Helvécio Gomes
Matr. 032003-01
PM de Iconha - ES

Recebido na Procuradoria Geral
do Município de Iconha/ES

Em 07/05/2020 às 11 h: 45 min

Selma
Selma Luiza Petri Vellati
Auxiliar Administrativo
Mat. 000119-01

ao Deptº Licitação
Encaminho em anexo, para providências
em 03 lauda (s) o seguinte:

- ☒ Parecer
☐ Despacho

Em 11 / 05 / 2020

Bruna Rossi Mongin
Bruna Rossi Mongin
Procuradora Geral
Decreto Nº 4.116/2017
P.M. de Iconha - ES



Setor de Compras PMI <compras.iconha@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3108 FLS. 37
Fwd: Cancelamento da cotação do teste COVID

1 mensagem

SEMUS Iconha <sms.iconha@gmail.com>

29 de abril de 2020 16:09

Para: DEPTO COMPRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES <compras.iconha@gmail.com>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Iconha/ES

Tel. (28) 3537-1472

Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES
CEP 29280-000 - CNPJ 10.700.073/0001-40

----- Forwarded message -----

De: **Gustavo Piol** <gustavopiol@hospidroga-es.com.br>

Date: qua., 29 de abr. de 2020 às 15:22

Subject: Cancelamento da cotação do teste COVID

To: SEMUS Iconha <sms.iconha@gmail.com>, Pedidos <pedidos@hospidroga-es.com.br>, Renatinho - Setor Sul-ES <regional01@hospidroga-es.com.br>, Administrativo Hospidroga Leidiane <administrativo@hospidroga-es.com.br>

Prezados

No dia 09/04/20 enviamos uma cotação do Teste rápido Covid e como não recebemos a confirmação no prazo que solicitamos no orçamento, informamos que não temos mais a menor possibilidade de continuar a atender.

A quantidade que iríamos receber foi reduzida, o pouco que receberemos está todo vendido e pago

Assim que recebermos novos lotes estaremos informando

at

GUSTAVO DAZZI PIOL

Diretor Comercial

Cel +55 (27) 99755-0206

E-mail gustavopiol@hospidroga-es.com.br

Rua Alcindo Guanabara, 477

Cristóvão Colombo - Vila Leão - ES

CEP 29108-400 - 27 3229 1000

**HOSPIDROGA**

PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA
SETOR DE COMPRAS - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3908 FLS 38

Prezado(s) Senhor (es).

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material abaixo relacionado solicitamos de V Sª, que coloque neste formulário seus preços e condições para o fornecimento do mesmo:

TEL: 28.3537.1472 FAX: 28.3537.1472

**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS
(COVID-19)**

Item	Unid	DESCRIPTIVO	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CX	Teste rápido imunocromatográfico para detecção de anticorpos igg e igm anti-covid-19, presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma, em resultados em até 15 minutos, esse teste deve apresentar dois dispositivos testes para detecção de igg e igm separadamente e pode ser aplicado como auxiliar no diagnostico e triagem precoce da infecção pelo covid-19 em pacientes com sintomas clínicos da doença. Apresentação cx com 20 testes.	01	ECO DIAG NOSTICA	R\$ 3.000,00	R\$ 3 000,00
02	CX	Teste rápido para detecção do COVID - 19 Ag. qualitativo para detecção de antígenos de SARS-CoV-2, com resultado em índice de corte (COI) pela metodologia Fluorescência utilizando európio como marcador. Auxiliar na detecção da infecção COVID 19 amostras humanas de swa da nasofaringe/ e ou orofaringe com resultados em até 30 minutos. Apresentação cx com 20 testes.	01	ECO DIAG NOSTICA	R\$ 4.000,00	R\$ 4 000,00

A empresa vencedora deverá dispor em comodato de equipamento de leitura dos testes no ITEM 02, sistema multiparamétrico de imuno ensaio acessível, leitor de código de barras 2D com todas as informações necessárias, acesso randômico no analisador, para reconhecer parâmetro assim que o dispositivo de testes for inserido, identificação do paciente por escrita manual no dispositivo do teste.

Justificativa: Aquisição Emergencial em Decorrencia da Pandemia do Coronavirus (Covid-19).

Responsável pela solicitação do Orçamento
SETOR DE COMPRAS

Proposta válida por 15 (quinze) dias;
Entrega em: até 30 (trinta) dias;
Prazo de pagamento: 50% no pedido 50% na entrega.

Data: SERRA/ES 30/04/2020

VENDAS/LICITAÇÃO: CLÉO DE MELLO
TEL: 27.3238.0901

54.779.188/0001-79
FASTMED - COMÉRCIO LTDA - EPP
RUA PEDRO ALVES CABRAL, 70
BAIRRO DE FÁTIMA - SERRA - ES
CEP: 29.160.772



EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ICONHA

PROC.

3908

FLS 39

À

Secretaria Municipal de Iconha, Espírito Santo.

ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE, inscrita sob o CNPJ 18.930.881/0001-05, com sede junto a Avenida Bandeirantes, 492, Vila Ipiranga Londrina, vem, por meio deste ofício, apresentar o orçamento solicitado.

Produtos a pronta entrega:

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Teste Rápido (one step) Teste de diagnostico in vitro baseado em reversão em tempo real. Tecnologia de Transcrição de PCR para a amplificação e detecção do gene a partir da amostra clínica.	800	R\$ 97,20	R\$ 77.760,00

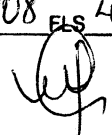
Declaramos que, este orçamento tem validade de **10 dias úteis**. O prazo para entrega dos produtos é de 15 dias úteis, sujeito a alteração conforme a quantidade mínima de pedidos. Necessária apresentação da carta de intenção de compra assinado e nota de empenho. Pagamento à vista, quando da emissão da nota fiscal.

Londrina, 04 maio de 2020

JOSÉ HENRIQUE CARDEAL VOLPI

Diretor Executivo

INOVA MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ 18.930.881/0001-05
NIRE 41600171527
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3908 ELS 40


JOSÉ HENRIQUE CARDEAL VOLPI, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, nascido em 07/10/1989, natural de Uraí-Pr., empresário, RG 9.118.326-9 SESP-PR, CPF nº 069.117.299-47, residente e domiciliado à Rua Martin Luther King, 448, Jd. Lago Parque, na cidade de Londrina Estado do Paraná CEP 86.015-300, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **INOVA MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, com sede à Av. Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, nº 1304, Centro, CEP 86.630-000, Centenário do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.930.881/0001-05, com contrato arquivado na junta Comercial sob nº 41600171527, em 22/12/2014, e última alteração registrada em 08/08/2016 sob o nº 20164827552, resolve alterar e consolidar seu contrato, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da empresa passa a ser, Av. Bandeirantes nº 492, Vila Ipiranga, CEP 86.010-020, Londrina – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a razão social que passa a ser **ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

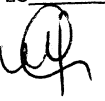
CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o ramo de atividade que passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS. FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

CLÁUSULA QUARTA: Por deliberação do titular eleva-se o valor do capital social da empresa que passa a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: O endereço e domicílio do titular **JOSÉ HENRIQUE CARDEAL VOLPI** passa a ser a Rua Espírito Santo nº 1114, Apto. 402, Centro, Londrina-Pr., CEP: 86.020-420.

CLÁUSULA SEXTA: A vista da modificação ora ajustada resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando às disposições legais aplicáveis, passa a ter a seguinte redação:

INOVA MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ 18.930.881/0001-05
NIRE 41600171527
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3908 FLS. 41


ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 18.930.881/0001-05
NIRE 41600171527

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JOSÉ HENRIQUE CARDEAL VOLPI, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, nascido em 07/10/1989, natural de Uraí-Pr, empresário, RG 9.118.326-9 SESP-PR, CPF nº 069.117.299-47, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo nº 1114, Apto. 402, Centro, Londrina-Pr., CEP: 86.020-420, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.930.881/0001-05, com ato constitutivo registrado na junta Comercial sob o NIRE nº 41600171527, sob as seguintes cláusulas:

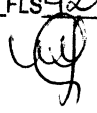
CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro a Av. Bandeirantes nº 492, Vila Ipiranga, CEP 86.010-020, Londrina – Paraná., com prazo de duração indeterminado e início das atividades em 17 de setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS. FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da empresa será exercida por seu titular **JOSÉ HENRIQUE CARDEAL VOLPI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

INOVA MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ 18.930.881/0001-05
NIRE 41600171527
SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3908 FLS 42


CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Independente da forma de tributação, dentro do exercício e mensalmente, havendo lucro, poderá o titular retirar a importância que lhe couber, observadas as disposições legais que regem a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Titular declara que não possui nenhuma outra empresa registrada dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada, em qualquer unidade da federação.

CLÁUSULA NONA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Diante das cláusulas e condições acima descritas, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 14 de abril de 2020.

JOSÉ HENRIQUE CARDEAL VOLPI

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC: 3908 FLS 43**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06911729947	JOSE HENRIQUE CARDEAL VOLPI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 10:57 SOB Nº 20201718472.
PROTOCOLO: 201718472 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001522019. NIRE: 41600171527.
ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1686859910

NOME
JOSE HENRIQUE CARDEAL VOLPI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9118326-9 SESP PR

CPF
069.117.299-47

DATA NASCIMENTO
07/10/1989

FILIAÇÃO
PAULO HENRIQUE VOLPI

ROSANA APARECIDA
MEDEIROS CARDEAL VOLPI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
Es

Nº REGISTRO
04405481170

VALIDADE
25/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2008

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1686859910

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
25/06/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

80542163800
PR914402716

PARANA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICARANA
PROC. 3908 FLS 45

[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.930.881/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/09/2013

NOME EMPRESARIAL
ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV BANDEIRANTES

NÚMERO
492

COMPLEMENTO

CEP
86.010-020

BAIRRO/DISTRITO
VILA IPIRANGA

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
INOVAMED@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3025-4444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **11:00:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LONDRINA
PROC. 3908 FLS 46
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1432418 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CPF/CNPJ: 18.930.881/0001-05

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 04 de maio de 2020

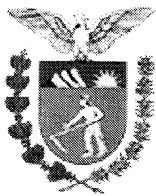
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

6Zy0Sv0Kd0Yq

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3908 FLS 47

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021776328-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.930.881/0001-05**

Nome: **ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 908 FLS 48

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVA MED SERVICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 18.930.881/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:32 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **860F.0566.3B35.9819**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.930.881/0001-05

Razão Social: INOVA MED SERVICOS MEDICOS EIRELI ME

Endereço: R DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO 147 / CENTRO / CENTENARIO DO
SUL / PR / 86630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

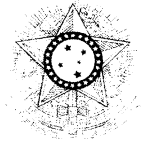
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031902534458779547

Informação obtida em 04/05/2020 11:02:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 2408 FLS 30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.930.881/0001-05
Certidão nº: 10231989/2020
Expedição: 04/05/2020, às 11:02:15
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.930.881/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

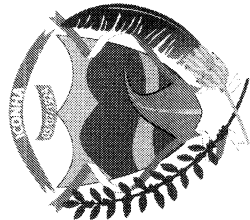
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

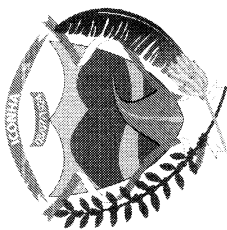
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



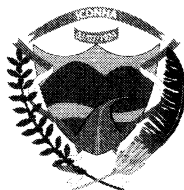
04/05/2020 11:27:36

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000014/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 003908/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		FASTMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME		MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00044753	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 caixa com 20 unidades	CX	40.000	1.944,000	77.760,00	3.000,000	120.000,00	3.100,000	124.000,00		
						77.760,00		120.000,00		124.000,00			
						Valor Total OBTIDO							
						Valor Total VENCIDO							

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3908 FLS 51



Handwritten signature/initials.

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

Ao: Gabinete do Prefeito
Da: Procuradoria Jurídica

Processo nº 003908/2020 – Recebido na PROJU em 07/05/2020

PARECER JURÍDICO Nº 096/2020

I - Relatório

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Saúde quanto ao procedimento para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Teste Rápido para detecção da COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, cuja descrição encontra-se detalhada no pedido de compra nº 000046/2020 e termo de referência anexo aos autos.

Acompanha o pedido inicial, quadro comparativo de preços das três propostas enviadas por empresas que fornecem o objeto ora perseguido, e a empresa melhor classificada, sob o julgamento menor preço, apresentou proposta cujo valor econômico é de R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Consta ainda nos autos, a informação do Departamento de Compras de que há limite legal para a aquisição, bem como, consta a informação do Departamento de Licitação de que não há procedimento licitatório em andamento ou contrato vigente cujo objeto seja o mesmo do presente feito.

É o bastante relatório.

II - Fundamentos

O ordenamento jurídico pátrio estabelece como regra geral para contratações públicas o devido procedimento licitatório, como se lê no art. 37, XXI, da Constituição da República, *ipsis litteris*:

Handwritten signature/initials.



4

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 8.666/93, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

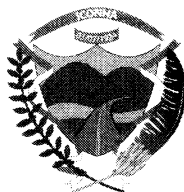
O diploma legal prevê, dentre outros, a obrigatoriedade de licitar, inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

A lei de licitações prevê, ainda, as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, situações excepcionais em que a Administração poderá efetuar a contratação direta. Sobre a possibilidade de dispensa, veja-se o que diz a lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso IV:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens,



4

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei de Licitações.

Da análise da situação fática, vislumbra-se a possibilidade de contratação direta de serviços e bens para atendimento da demanda Municipal, especialmente para aquisição de Teste Rápido para detecção do COVID-19, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19

Assim, tem-se que a contratação pretendida se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, haja vista que a contratação por urgência resta claramente justificada.

Finalmente, aponta-se que no caso analisado, as medidas adotadas se fazem necessárias, em razão da situação instalada, onde verifica-se a urgência na aquisição de Teste Rápido para detecção do COVID-19.

III- Conclusão

Analisando os autos, verifica-se que as razões expostas apresentam razoabilidade, tendo em vista a declaração de emergência na saúde pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais atos normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

Aliado ao fato mencionado, nota-se que a Aquisição de Teste Rápido para detecção de COVID-19 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) torna-se plenamente possível, tendo em vista que preenche os requisitos elencados na dispensa de licitação, a qual, vem definida no inciso IV do artigo 24 da Lei. 8.666/93.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICONHA-ES

PROC. **003908/2020** FLS. 55

44

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

Por fim, recomenda-se que mesmo fazendo a dispensa de licitação, faz-se necessário as condicionantes relacionadas no artigo 26, parágrafo único e incisos da Lei de Licitação, atingindo a finalidade pública, qual seja, a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e conveniência.

S.M.J. Este é o nosso parecer.

Iconha-ES, 07 de maio de 2020.

Bruna Rossi Mongin

OAB/ES 16.248

Procuradora Geral - Decreto nº 4.116/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES

Ao Gabinete do Prefeito,

Encaminho processo para ciência do Parecer jurídico nº 096/2020.

Mauri

Em 11/05/2020

Mat. 32008-01

ao depart. de licitação,

Sigue conforme folha nº 057.

Em 12/05/2020

João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha

Ao Depto de Compras,

Segue processo para publicação do Quadro Comparativo de
Preços Simples.

Mauri

Em 12/05/2020

Mat. 32008-01

Ao Depto de Licitação

Sigue com a solicitação atendida em fls nº 62.

Em 12/05/2020

Maria José Canal
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Ao Depto de Compras,

Segue processo para emissão de Autorização de Fornecimento.

Mauri

Em 12/05/2020

Mat. 32008-01

Ao Gabinete

Segue processo administrativo
para autorização e assinatura do
Prefeito

Em 12/05/2020

Maria José Canal
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Ao Departamento de Compras,
Autorizo a despesa conforme Autorização de
fornecimento/Ordem de Serviço devidamente
assinadas e anexo ao presente Processo Administrativo.

Em 12/05/2020


João Paes
Prefeito Municipal

A SEMUF

Segue autorização de fornecimento e/ou
execução de serviço para empenho.

13/05/2020


Amanda Cardoso das Santos
Matrícula n.º 031877-01
PM de Iconha-ES

Ao Almoxarifado

Segue Processo Empenhado,
aguardando mercadorias e
documentação fiscal.

Em 13/05/2020


Silvana Luzia Francisco da Silva
CRC Nº 028013293/O
Contadora

A SEMUS,

Segue processo à solicitação.

Em 01/06/2020


Marcelo Santos da Penha
Matrícula: 031437-01
PMI

Ao Compras,

Compreensão informação da empresa, tendo problemas com
a importação do produto solicitamos
O cancelamento da Autorização
de fornecimento.

FABRICIANO MUNIZ MONGIN
Secretário Municipal de Saúde
Iconha-ES
Dec. Nº 5 140/2019

Em 02/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL

PROC 3908 FLS 57

gr

Prefeitura Municipal de Iconha
Gabinete do Prefeito
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA- ES- CEP: 29280-000
CNPJ: 27.165.646/0001-85 – Telefone (28) 3537-1744

Do: Gabinete do Prefeito
Ao Departamento de Licitação

Referência: Processo Nº 003.908/2020 – Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Teste Rápido para Detecção da COVID-19

DESPACHO

Diante análise do presente feito, o Chefe do Poder Executivo homologa o Parecer Jurídico nº 096/2020, conforme fls. n.º 053 a 055, e encaminha o mesmo para prosseguimento quanto a contratação pretendida

Iconha/ES, 12 de maio de 2020.

João Paganini
Prefeito Municipal



Certifico que PAO NUNO
foi publicada em 24.05.2019
no atpjo desta municipalidade
consoante com o art. 54 da LOM
do município de Iconha - ES

141
Ass. o carido de servido res
Iconha Nuno Serpes
Secretaria Municipal de Administração
Decreto Nº 4.479/2018
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

DECRETO Nº 3.463 DE 24 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3908 FLS 53

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser alterada anualmente por força legal;

Considerando a necessidade dos serviços administrativos municipais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para assumirem a Comissão Permanente de Licitação – CPL os servidores:

POLYANNA HELVECIO GOMES – Presidente;
DAVENIR FERNANDES SERPA JÚNIOR – Membro;
SHARLENI BARCELOS PAULINO – Membro;
SELMA LÚCIA PETRI VALIATI – 1º Suplente Geral.

Art. 2º. Permanece extinta a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Iconha, nos termos do Decreto nº 2.524 de 02 de janeiro de 2013.

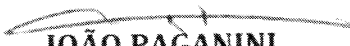
Parágrafo único. As licitações relativas ao Fundo Municipal de Saúde serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação nomeada no artigo anterior.

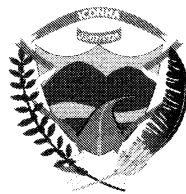
Art. 3º. Em caso de ausência ou impedimento da Presidente nomeada no art. 1º, fica designada a servidora **JACIARA LORENCINI DA SILVA** para exercer a substituição.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Iconha-ES, 24 de maio de 2019.


JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

re

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2020

Referente ao Processo Administrativo n.º 003.908/2020

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0011

Iconha/ES, 12 de maio de 2020.

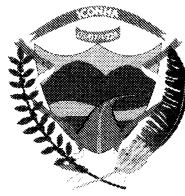
Dispenso a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º- I da atual redação da Lei nº 13.979/2020, em favor da empresa **ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, para a Aquisição teste rápido para detecção da COVID 19, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19, no valor total de **R\$ 77.760,00** (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais), tendo presente constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n.º 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

POLYANNA HELVECIO GOMES
Presidente da CPL

DAVENIR FERNANDES SERPA JUNIOR
Membro da CPL

SHARLENI BARCELOS PAULINO
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2020

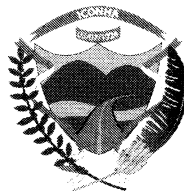
Referente ao Processo Administrativo n.º 003.908/2020

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0011

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Aquisição teste rápido para detecção da COVID 19, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19, em favor da empresa **ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º- I da atual redação da Lei nº 13.979/2020.

Iconha/ES, 12 de maio de 2020.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2020

Referente ao Processo Administrativo n.º 003.908/2020

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0011

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para Aquisição teste rápido para detecção da COVID 19, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES.

Contratado: ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 18.930.881/0001-05).

Valor total: R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º- I da atual redação da Lei nº 13.979/2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal e do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, que o presente extrato de Dispensa de Licitação foi publicado no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Iconha/ES em 12 de maio de 2020.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



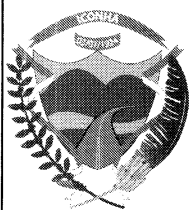
12/05/2020 10:37:08

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000042/2020 - 04/05/2020 - Processo Nº 003908/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		FASTMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME		MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00044753	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 caixa com 20 unidades	CX	40.000	1.944,000	77.760,00	3.000,000	120.000,00	3.100,000	124.000,00		
Valor Total OBTIDO							77.760,00		120.000,00		124.000,00		
Valor Total VENCIDO							77.760,00						

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3908 FLS 62



Prefeitura Municipal de Iconha
Fundo de Saúde de Iconha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000188 / 2020

1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3908 FLS 63

Órgão	FUNDO MUN DE SAUDE DE ICONHA				Processo	003908/2020		
Origem	Dispensa Nº 000042/2020				Termo/Contrato			
Dotação	000070005.1012200152.048.33903000000.12900000001				Ficha-Fonte	00175-1290000000		
Fornecedor	ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE				CNPJ	18.930.881/0001-05		
Endereço	- AVENIDA BANDEIRANTES, 492 - BANDEIRANTES - LONDRINA - PR - CEP: 86010020				Telefone	() -		
Justificativa	PROCESSO 3908/2020 AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO IGG/IGM COVID-19, PARA UTILIZAÇÃO NO CONTROLE EPIDEMIOLOGICO.							
Item	Lote	Codigo	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00044753	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 caixa com 20 unidades		CX	40	1.944,000 0	77.760,00
Total Geral								77.760,00

JBS.: Favor enviar todas as certidões negativas junto com a (NF-e).

Iconha, 12/05/2020 hh:mm:ss

Departamento de Compras
Maria José Canal
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Autorização de Despesa

João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 10.700.073/0001-40
NOTA DE EMPENHO Nº 0000587/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ICONHA

PROC. 3908 FLS. 64

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000175

Processo : 0003908 2020

Despesa:

Tipo: Ordinário

Data : 13/05/2020

Valor : 77.760,00

Orgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 005 - GESTÃO DO SUS - ADMINISTRAÇÃO E AFINS
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0015 - GESTÃO DO SUS
 Projeto/Atividade : 2.048 - MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
 Elemento de Despesa : 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 129000000001 - FUNDO DE PENAS PECTUARIAS - CORONAVIRUS

Favorecido : 10258 - ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LIRELE

CNPJ/CPF : 18.930.881/0001-05

Bairro : BANDEIRANTES

Cidade : LONDRINA

Endereço : AVENIDA BANDEIRANTES

UF : PARANA

Telefone Fixo: 00000000000

Celular: 000000000000

PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (TESTE RÁPIDO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM VISTA DA EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19, DISPENSA Nº 42/2020, CONFORME MEMORANDO 245/2020, PROCESSO 3908/2020 - AF 188/2020.

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Anterior	77.760,00	Despesa Empenhada	77.760,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(setenta e sete mil setecentos e sessenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PESSOA

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

L A N C A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	77.760,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	77.760,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	77.760,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	77.760,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	77.760,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	77.760,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	77.760,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	77.760,00

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 13 de maio de 2020

SILVANA FRANCISCO DA SILVA
 CONTADOR(A) CRC-15.13.293/0

FABRÍCIO MARIZ MONGIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SEMUS Iconha <sms.iconha@gmail.com>

Aditivo Empenho - Teste Covid

3 mensagens

Bruno Emanuel <brunoemanuel85@gmail.com>

Para: sms.iconha@gmail.com, contato@zzequipamentos.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA****PROC. 3903 FLS 105**

25 de maio de 2020 12:52

Boa tarde, Fabriciano.

Conforme conversamos por telefone, ocorreu um problema em nossa importação e não iremos conseguir atender o município de Iconha-ES com o teste (One Step).

Estamos com o teste Livzon a pronta entrega no valor de R\$ 130,00 e conseguimos te enviar estes testes ainda nesta semana.

Fico no aguardo para fazer um aditivo no empenho e te enviar os testes.

Att. Bruno.

 **TESTE LIVZON (4) (1).pdf**
1772K



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

À Gabinete
Segue anulação da AF nº 188/2020 para assinatura
do Prefeito.

Em 02/06/2020

Maria José Canino
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

RECEBIDO NO GABINETE
DO PREFEITO

Em 03 / 06 / 2020

às 07 h: 58 min.

Gabriela Comerio Astori
Mat. 032002-01
PM de Iconha - ES

Às Compras,
Encaminho anulação da AF nº 188/2020
assinada.

Em, 03/06/2020

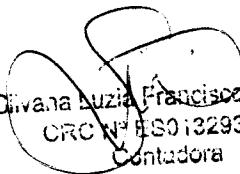
João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha

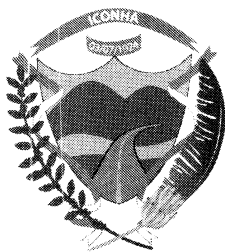
À Semur
Segue para anulação do empenho conforme fls nº 67.

Em 03/06/2020

Maria José Canino
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Ao Arquivo
Segue processo ~~com~~ anulação
de empenho para arquivar
Em 03/06/2020


Silvana Luzia Francisco da Silva
CRC Nº ES013293/O
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 3908 FLS. 64

ANULAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Anulação	00000278 - 02/06/2020	Tipo	Anulação Total
Secretaria	FUNDO MUN. DE SAUDE DE ICONHA	Empenho	
Origem	AF Nº 000188/2020 - 12/05/2020	Processo	003908/2020
Dotação	000070005.1012200152.048.33903000000.12900000001	Ficha-Fonte	00175-1290000000
Fornecedor	ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE	CNPJ	18.930.881/0001-05
Descrição	PROCESSO 3908/2020 ANULAÇÃO DA AF 188/2020 ANULAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA TEVE PROBLEMAS COM A IMPORTAÇÃO DO PRODUTO NÃO CONSEGUINDO ATENDER O MUNICÍPIO.		

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00044753	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19	CX	40.0000	1 944,000	77.760,00
Total Geral						77.760,00

Departamento de Compras

Maria José Canal
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Autorização de Anulação

João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ICONHA
 PROC. 3908 FL. 68

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000021/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000175

Data : 03 06 2020

Nº AE:

Tipo: Ordinário

Processo : 0003908/2020

Empenho : 0000587/2020

Valor : 77.760,00

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 005 - GESTÃO DO SUS - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0015 - GESTÃO DO SUS
 Projeto/Atividade : 2.048 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
 Elemento de Despesa : 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 129000000001 - FUNDO DE PENAS PECUNIÁRIAS - CORONAVIRUS

Favorecido : ZZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES FRET

CNPJ/CPF : 18.930.881/0001-05

Bairro : BANDEIRANTES

Cidade : LONDRINA

Endereço : AVENIDA BANDEIRANTES

UF : PARANA

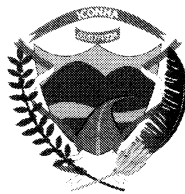
Histórico : ANULAÇÃO DE EMPENHO EM VISTA QUE A EMPRESA TEVE PROBLEMAS COM A IMPORTAÇÃO DO PRODUTO NÃO CONSEGUINDO ATENDER O MUNICÍPIO DE ICONHA EM TEMPO.

Saldo Anterior		77.760,00	Despesa Anulada		77.760,00	Saldo Disponível	0,00
(setenta e sete mil setecentos e sessenta reais)							
Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PESSOAL ENCARGOS PATRONAIS EMERGENCIAL							
L A N Ç A M E N T O S							
Nº		Débito		Valor	Crédito		Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes							
O	1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		77.760,00	522920103000 - (-) ANULACAO DE EMPENHOS		77.760,00
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR		77.760,00	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL		77.760,00
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE		77.760,00	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER		77.760,00
C	1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN		77.760,00	822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN		77.760,00

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 03 de junho de 2020


 Silvana Luzia Francisco da Silva
 CRC Nº 23013293/O
 Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que o Edital
Foi publicada em 26/06/20
no âmbito desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor Resp.

Polyanna Helvécio Gomes
Matr. 032603-01
PM de Iconha - ES

AVISO DE ANULAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2020

Referente ao Processo Administrativo n.º 003.908/2020

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0011

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 3908 FLS. 69

A Prefeitura Municipal de Iconha - PMI, Estado do Espírito Santo, torna público a **ANULAÇÃO** do Ato de Dispensa de Licitação nº 042/2020, elaborado na data de 12 de maio de 2020, em favor da empresa **ZZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, para Aquisição teste rápido para detecção da COVID 19, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19, no valor total de R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

A presente anulação se dá ante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, após informação da contratada de problemas com a importação do produto, tendo presente constante nos autos. Informações no tel. (28) 3537-2270, Setor de Licitações, de 2ª. a 6ª., de 07:00h às 12:00h e endereço eletrônico licitacao.iconha@gmail.com.

Iconha/ES, 26 de junho de 2020.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal